



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

"SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais

LOTE 1 - Lote 03:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9789	<p>KIT PARA MERENDA ESCOLAR Composto de</p> <p>a) 01 caneca plástica, produzida em polipropileno virgem, alívio acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos, com capacidade mínima de 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa no mínimo 85 mm, diâmetro interno da boca mínimo de 75mm, espessura de parede e fundo da caneca no mínimo 2,5 mm e máxima de 3,00 mm, largura mínima da alça 7,5 mm</p> <p>b) 01 cumbuca plástica, produzida em polipropileno virgem alívio acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos, 200 ml, contendo as seguintes dimensões: espessura da parede de 3 mm, diâmetro interno no mínimo de 100 mm, altura externa, no mínimo de 50 mm e no máximo 55 mm, com aba medindo 10 mm</p> <p>c) 01 colher plástica, produzida em polipropileno virgem alívio acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos, contendo as seguintes dimensões: comprimento total da colher entre 18 e 20 cm, comprimento do cabo no mínimo de 12 cm, comprimento da concha no mínimo de 5,0 cm, largura da colher no mínimo de 3,5 cm e máximo de 4,00 cm, espessura do cabo entre 4 mm e 5 mm</p> <p>d) 01 prato plástico, acabamento brilhante, produzida em polipropileno virgem alívio, resistente a 100°C por 20 minutos, com capacidade mínima de 500 ml, na forma redonda, com aba, contendo as seguintes dimensões: altura mínima de 30 mm (altura no centro), espessura de paredes e fundo de 2,5 mm e 3,00 mm, largura da aba mínima de 13 mm e máximo de 18 mm, diâmetro interno da boca com no mínimo de 70 mm e máximo de 180 mm</p>	2.000,00	UN	6,95	13.900,00
TOTAL						13.900,00

JUSTIFICATIVA: atender as necessidades das escolas municipais infantil e fundamental.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

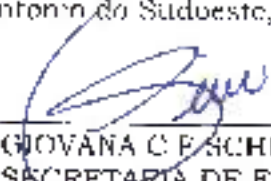
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS QUE SERÁ
EM DUAS PARCELAS CONFORME A NECESSIDADE

EXECUÇÃO: 15 Dias

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/03/2014.



GIOVANA C. F. SCHMITZHAUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

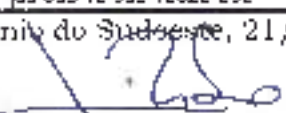
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	960	05 001 12 361 12012-052	104
2014	960	05 001 12 367 12012-032	104
2014	1031	05 003 12 365 12022-052	103
2014	1043	05 003 12 365 12022 052	104

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2014.


CINTIA FERNANDA LAZZARIN

Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Recebi em 21 de março de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Rua João Leopoldo Jacomet, 12.595 - Pinhais/PR
CNPJ: 13.754.091/0001-00 - I.E.: 906.05848-07
Fone: **41.3669-0789** • Email: m3plastic@hotmail.com

001

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº

1803 /2014

A

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

COMPRAS / LICITAÇÃO

REFERENTE: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA DE KIT MERENDA

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ITEM	QTD.	UNID.
1. Caneca plástica, Produzida com polipropileno virgem, atóxica, resistente a 100C°, por 20 minutos, 18/20 cm	1		2,10
2. Canhuca plástica, Produzida com polipropileno virgem, atóxica, resistente a 100C°, por 20 minutos, 18/20 cm.			2,05
4. Colher plástica especial, Produzida com polipropileno virgem, atóxica, resistente a 100C°, por 20 minutos, 18/20 cm			0,55
5. Prato plástico, polipropileno virgem, atóxica, resistente a 100C°, por 20 minutos, 18/20cm.			2,75
	QTD. TRL		

FIG

MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	TOTAL	7,45
--------	-----------------	-------	------

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE PAGAMENTO: 20 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
OBS: FRETE CIF

DISTRIBUIDORA MÍLÊNIO

distribuidora Milênio Ltda. CNPJ 12.193.575/0001-57

Inscrição Estadual 905.25398-00 - Rua Inácio Lustosa, 443

Bairro São Francisco - CEP 80510-000 - Curitiba PR.

Fone (41) 3045-5434

Curitiba, 19 MARÇO de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

A/C. MAIRA

IT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	KIT MERENDA 4 / PÇS CAP	01	6.95	6.95
	PRATO. MATERIAL POLIPROPILENO. 500ML	EM		
	CANECA. MATERIAL POLIPROPILENO 300ML	EM		
	CUMBUCA. MATERIAL POLIPROPILENO 300ML	EM		
	COLHER . MATERIAL	EM		

POLIPROPILENO	18/20M				
---------------	--------	--	--	--	--

Frete, taxas e impostos inclusos no valor total.

PRAZO ENTREGA. 15 DIAS

PRAZO PAGAMENTO. 20 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

thiago 9639-5020

KIT MERENDA ESCOLAR



6,45 o kit.

→ lavagem autolimpante
na máquina

a) PRATO



500 ml



600 ml

b) CUMBUCA



300 ml



300 ml

c) CANECA



300 ml



300 ml

d) COLHER

e) GARFO





ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

Rua Barcoiomeu Leisneger de Gusmão, 4921 – Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP BR. 730-040

Fone/Fax: (41) 3286-4955 – CNPJ 05.724.077/0001-28 – IE 904.882.87-10

e-mail: ultra@ultraescovasdentais.com.br – site: www.ultraescovasdentais.com.br

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste / PR

A/C. Sr. Maira

Olá Maira, é recomendável que conste no edital de licitação estas exigências,

Segue abaixo a especificação destes produtos para uso de alimentos na merenda escolar, coloque esta descrição no edital de licitação, de modo que vocês vão comprar produto de qualidade e durabilidade no mínimo de 5 a 7 anos.

PRATO PLÁSTICO - material em polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 120° Celsius por no mínimo 15 minutos, com capacidade entre 500 a 600 ml, na forma redonda, com aba contendo as seguintes dimensões: altura mínima de 3,0 cm. (medindo-se do centro do prato ou de sua lateral), espessura de paredes entre 2,5 a 3,0 mm, largura da aba mínima de 1,5 a 2,0 cm no máximo, diâmetro interno da boca entre 16,0 a 19,0 cm no máximo.

CANECA PLÁSTICA - material em polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 120° Celsius por no mínimo 15 minutos, com capacidade mínima para 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa no mínimo 8,0 cm, no máximo 8,5 cm, diâmetro interno da boca entre 7,5 a 8,0 cm, espessura da parede e fundo da caneca, no mínimo 2,5 mm e máximo de 3,0 mm, largura mínima da alça 1,2 a 1,5 cm, altura da alça de um ponto a outro, entre 5,0 a 6,0 cm.

COLHER PLÁSTICA - material em polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 120° Celsius por no mínimo 15 minutos, com capacidade mínima para 5ml, contendo as seguintes dimensões: comprimento 16,5cm, comprimento da concha 5cm, largura da concha 3,5cm, espessura do cabo mínimo de 4mm e máximo de 5mm.

1500 kits valor 6,45

Normas Obrigatórias: O material plástico a ser utilizado na fabricação destas peças, deverá estar de

Acordo com a Resolução 105 de 19/05/1998 da ANVISA e suas atualizações e demais especificações

das normas NBR 11737 e NBR 11738 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Laudo de Avaliação Técnica:

A entrega do envelope de proposta de preço deverá ser acompanhada de LAUDO TÉCNICO DA ANVISA ou

por laboratório Oficial ou credenciado a não entrega do LAUDO junto a proposta de preço ficará impedido de participar destes itens.

att. Valterson
Ultra Escovas Dentais
(41) 9750-44439



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 69/2014

110

Página 7

Solicitação			
Munícipio	Tipo	Emprego	Quantidade unid.
69	Aquisição de Material	21/02/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Município	
550193-9	JOVIANA CARLA FIORESE SCHMITZ HAUS	1362014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Faixa	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A VISTA A POS ENTREGA	
Orgão		Entrega	
Código	Nome	Local	
06	SBC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 Dias

Descrição:
 Aquisição de kit para ser usado pelas escolas, com 01 pasta, 01 caneta, 1 caneta e 1 caneta, para a distribuição nas escolas municipais.

Justificativa:
 Atender as necessidades das escolas municipais e infantis.

Lote:
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
009785	KIT PARA VERIFICAÇÃO ESCOLAR	UN	2 000,00	6,95	13.900,00
Composto de: a) 01 caneta plástica, produzida em polipropileno virgem, modelo acionamento a ponta, resistente a 100°C por 20 minutos, com capacidade mínima de 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa no mínimo 85 mm, diâmetro interno da tampa mínimo de 15mm, espessura da parede e fundo da caneta, no mínimo 2,5 mm e máximo de 3,00 mm, largura mínima da aba 15 mm b) 01 caneta plástica, produzida em polipropileno virgem, modelo acionamento botão, resistente a 100°C por 20 minutos, 100 ml contendo as seguintes dimensões: espessura da parede de 2 mm, diâmetro interno no mínimo de 100 mm, altura externa, no mínimo de 50 mm e no máximo 55 mm, com aba medindo 10 mm c) 01 caneta plástica, produzida em polipropileno virgem, modelo acionamento botão, resistente a 100°C por 20 minutos, contendo as seguintes dimensões: comprimento total da caneta: altura 15 a 20 cm, comprimento do tubo no mínimo de 12 cm, comprimento da caneta no mínimo de 8,0 cm, altura da caneta: mínimo de 3,5 cm e máximo de 4,00 cm, espessura do tubo entre 4 mm e 5 mm d) 01 pasta plástica, acabamento brilhante, produzida em polipropileno virgem, modelo resiliante a 100°C por 20 minutos, com capacidade mínima de 500 ml, na forma retangular, com aba contendo as seguintes dimensões: altura mínima de 33 mm (grampo no centro), espessura da parede e fundo de 2,5 mm e 3,00 mm, largura da aba no mínimo de 13 mm e máximo de 16 mm, diâmetro interno da boca com no mínimo de 170 mm e máximo de 180 mm					
				TOTAL	13.900,00
				TOTAL GERAL	13.900,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 -
PROCESSO Nº 137/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregueira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

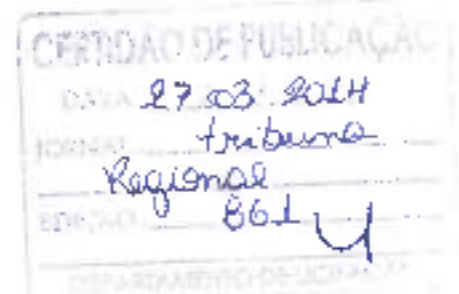
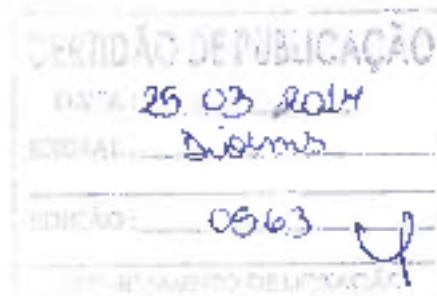
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 041/2014 de 21/03/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **08/04/2014 às 14:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregueiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregueiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

01

Terça-Feira, 26 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 24 de Outubro de 2011

ANO XI - Edição Nº 0583

Página 01 - 02

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - PROCESSO Nº 137/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 10.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA física ou jurídica, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a compra de: Porcelanato, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26/05/2005 e subsequentemente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1990 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 de 21/03/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 41 para manutenção escolar com 01 unidade, 01 unidade, 01 unidade e 01 unidade, para distribuição nos casais municipais.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais). Os valores atualizados dos itens serão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: No sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3363 8000 e através dos e-mails: licitacoes@pmse.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARLIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
PROCESSO Nº 137/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando: **Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/04/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	990	06.001.12.361.12012-032	104
2014	990	06.001.12.367.12013-032	104
2014	1030	06.003.12.368.12022-055	103
2014	1040	06.053.12.365.12222-052	104



01

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **08/04/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 DATA DE ABERTURA: 08/04/2014, as 14:00 horas NOME DO PROPONENTE..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 DATA DE ABERTURA: 08/04/2014, as 14:00 horas NOME DO PROPONENTE..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



15

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decorrerá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no Anexo VI deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba PREFEITURA - Licitações) deste edital, que



010

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou



17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela



19

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento ou registro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

ji) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem



120

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Apresentar laudo de avaliação técnica da ANVISA ou laboratório Oficial ou credenciado. (o laudo deve ser apresentado juntamente com a proposta no envelope)

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pelo Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 Dias, após solicitação do departamento de compras, que será em duas parcelas, sendo uma no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12

primeiro semestre e outra no segundo semestre, dependendo da necessidade:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023
9


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e duas dias de março de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

1. A presente licitação tem como objeto **Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais, de acordo com as especificações abaixo:**

LCPE - 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9789	<p>K.T PARA MERENDA ESCOLAR composto de:</p> <p>a) 01 caneca plástica, produzida em polipropileno virgem atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100C° por 20 minutos, com capacidade mínima de 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa no mínimo 85 mm, diâmetro interno da boca mínimo de 75mm, espessura da parede e fundo da caneca no mínimo 2,5 mm e máxima de 3,00 mm, largura mínima da alça 1,5 cm</p> <p>b) 01 cumbuca plástica, produzida em polipropileno virgem atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100C° por 20 minutos, 300 ml, contendo as seguintes dimensões: espessura da parede de 3 mm, diâmetro interno no mínimo de 100 mm, altura externa no mínimo de 60 mm e no máximo 65 mm, com aba medindo 10 mm</p> <p>c) 01 colher plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100C° por 20 minutos, contendo as seguintes dimensões: comprimento total da colher entre 19 e 20 cm, comprimento do cabo no máximo de 12 cm, comprimento da concha no mínimo de 5,0 cm, largura da concha mínimo de 3,5 cm e máximo de 4,00 cm, espessura do cabo entre 4 mm e 5 mm</p> <p>d) 01 prato plástico, acabamento brilhante, produzida em polipropileno virgem atóxico, resistente a 100C° por 20 minutos, com capacidade mínima de 500 ml, na forma redonda, com aba, contendo as seguintes dimensões: altura mínima de 30 mm (interior no centro), espessura de paredes e fundo de 2,5 mm e 3,00 mm, largura da aba mínima de 13 mm e máximo de 18 mm, diâmetro interno da boca com no mínimo de 170 mm e máxima de 190 mm.</p>	2.000,00	UN	8,95	1.900,00
TOTAL						13.900,00

2. O material plástico a ser utilizado na fabricação destas peças, deverá estar de acordo com a Resolução 105 de 19/05/1999 da ANVISA e suas atualizações e demais especificações das normas NBR 11737 e NBR 11738 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 041/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregao Presencial, sob nº 041/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregao Presencial nº 041/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITACAO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

123

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/ME N° _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGONHEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n.
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Nelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTÔNIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.597.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designado CONTRATADA, ambas as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO convinha em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 4º e 5º da Lei Federal 8.660/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega ou bem que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS =
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes de observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, durante a vigência do Contrato

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva outa de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes de qualquer ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Luta judicial amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.05.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, inada que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se às seguintes disposições gerais:

a) Em caso de rescisão do presente contrato, em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, cível, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, no fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATA INICIO VIGENCIA RE>

RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site: w.pmsas.pr.gov.br na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica. somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

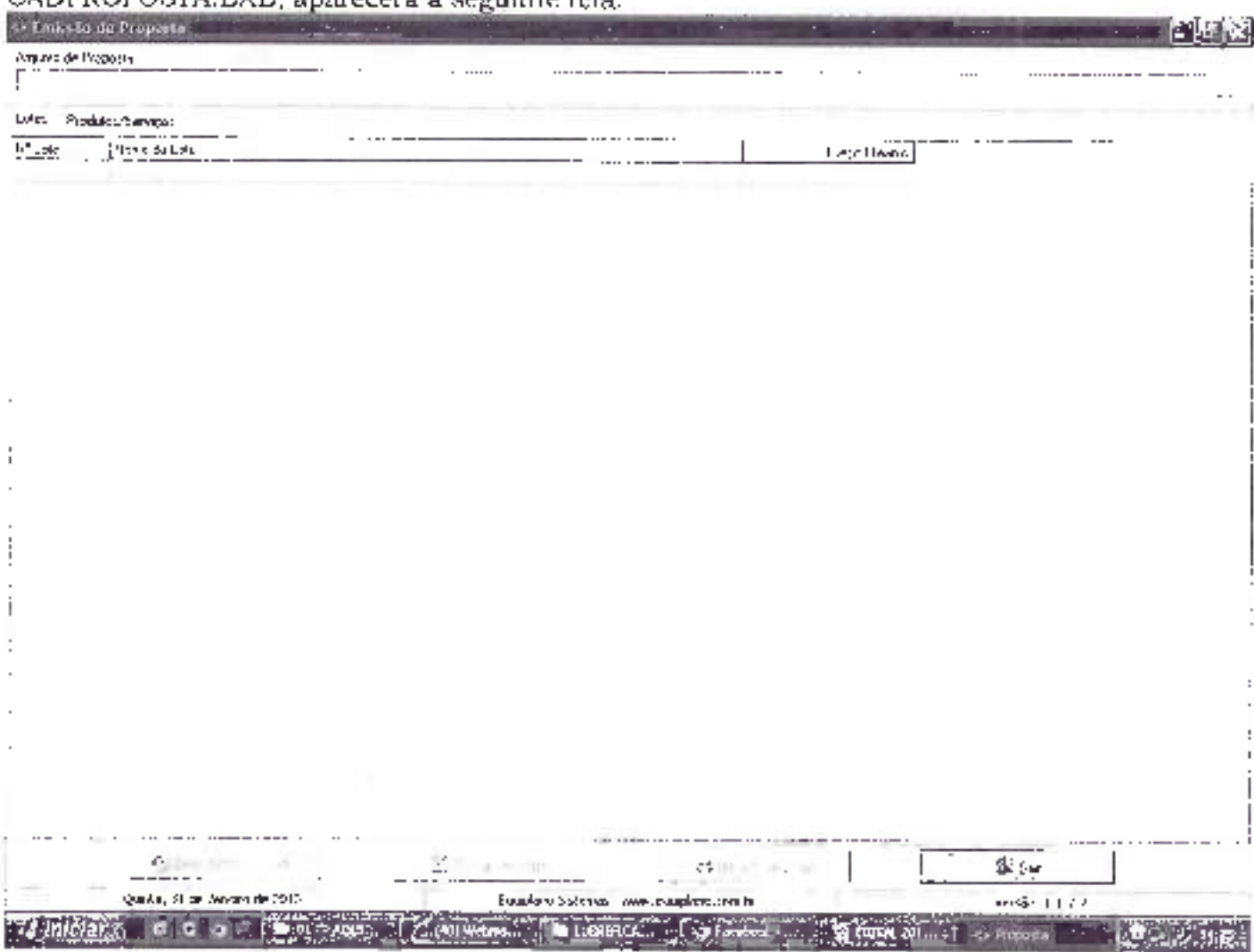
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: [PropostaPP0832013 est](#)

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

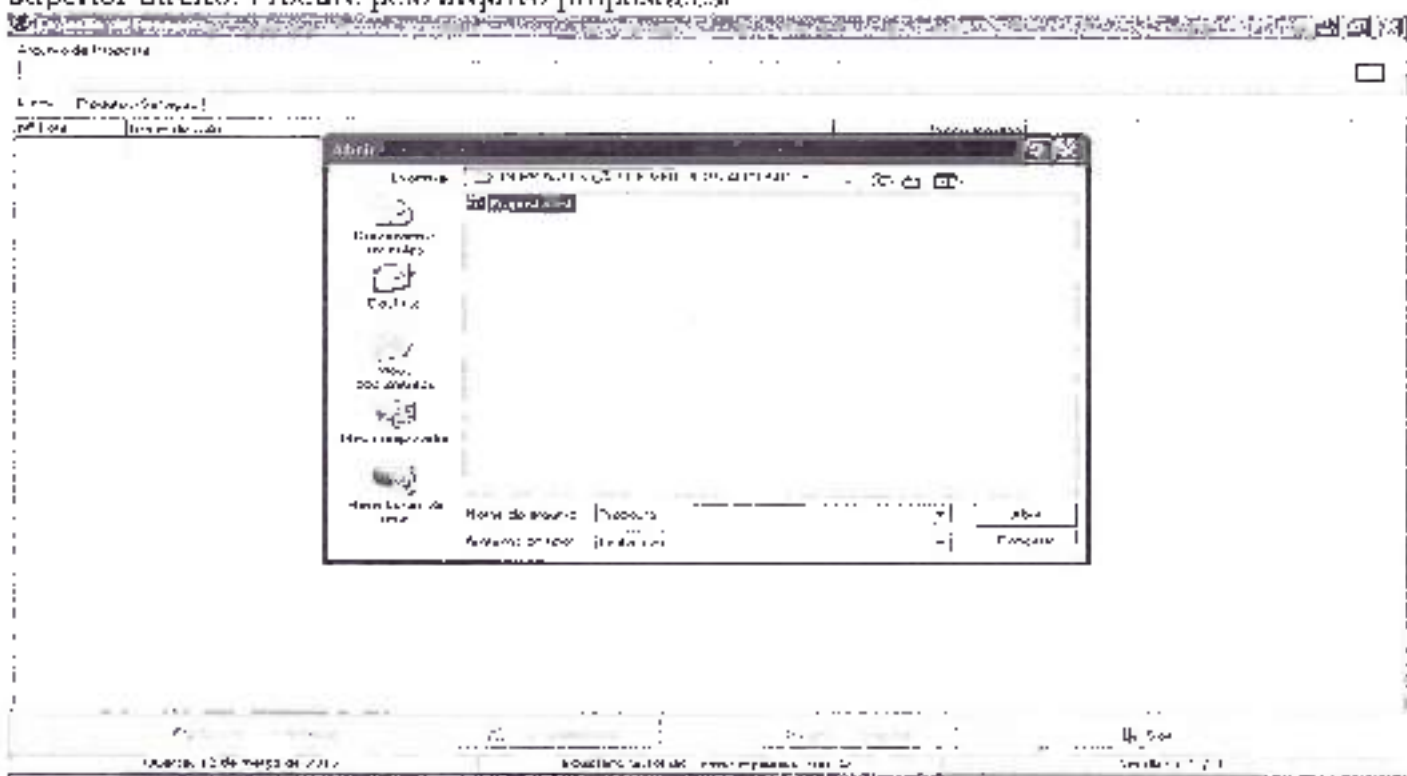
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

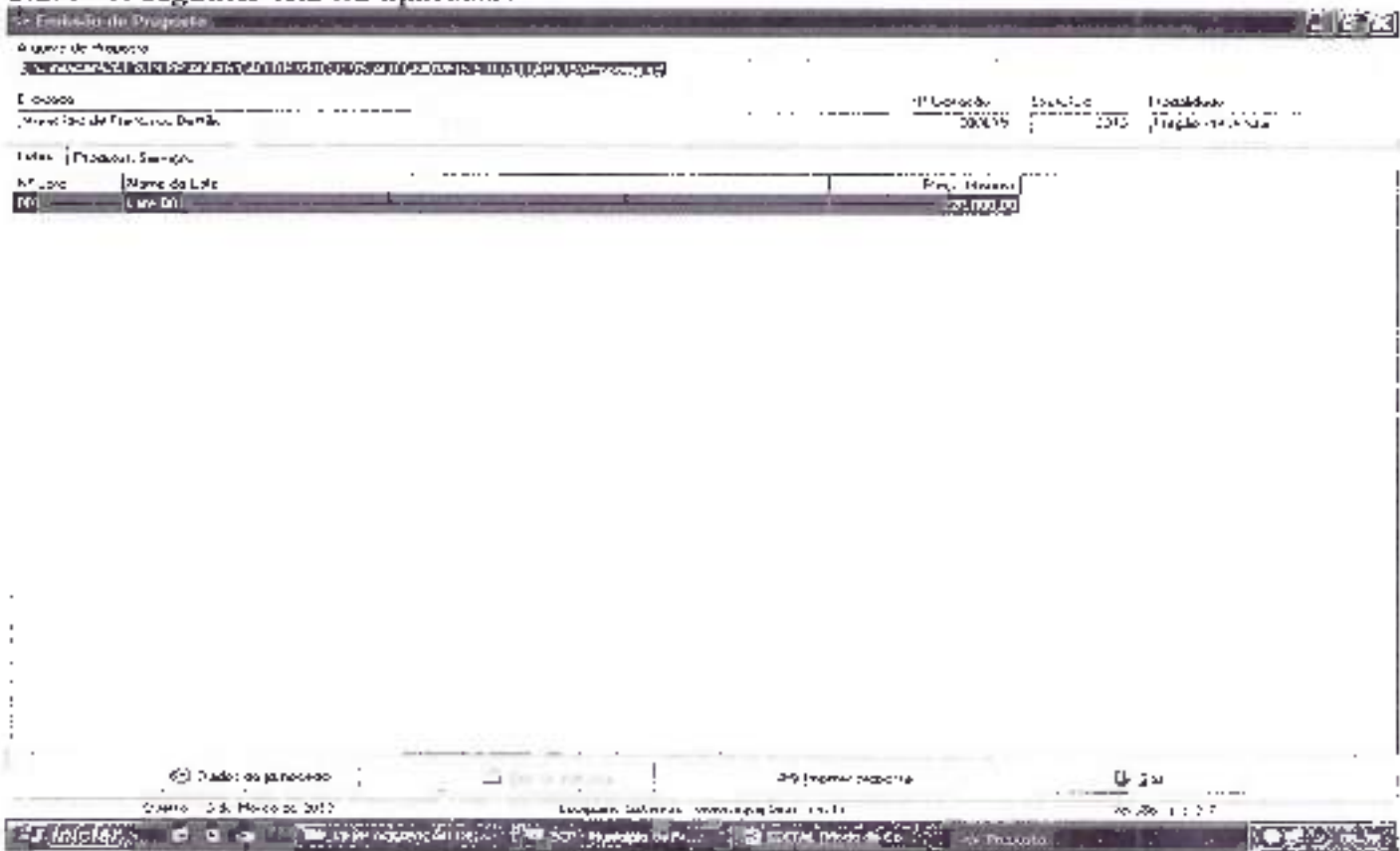


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

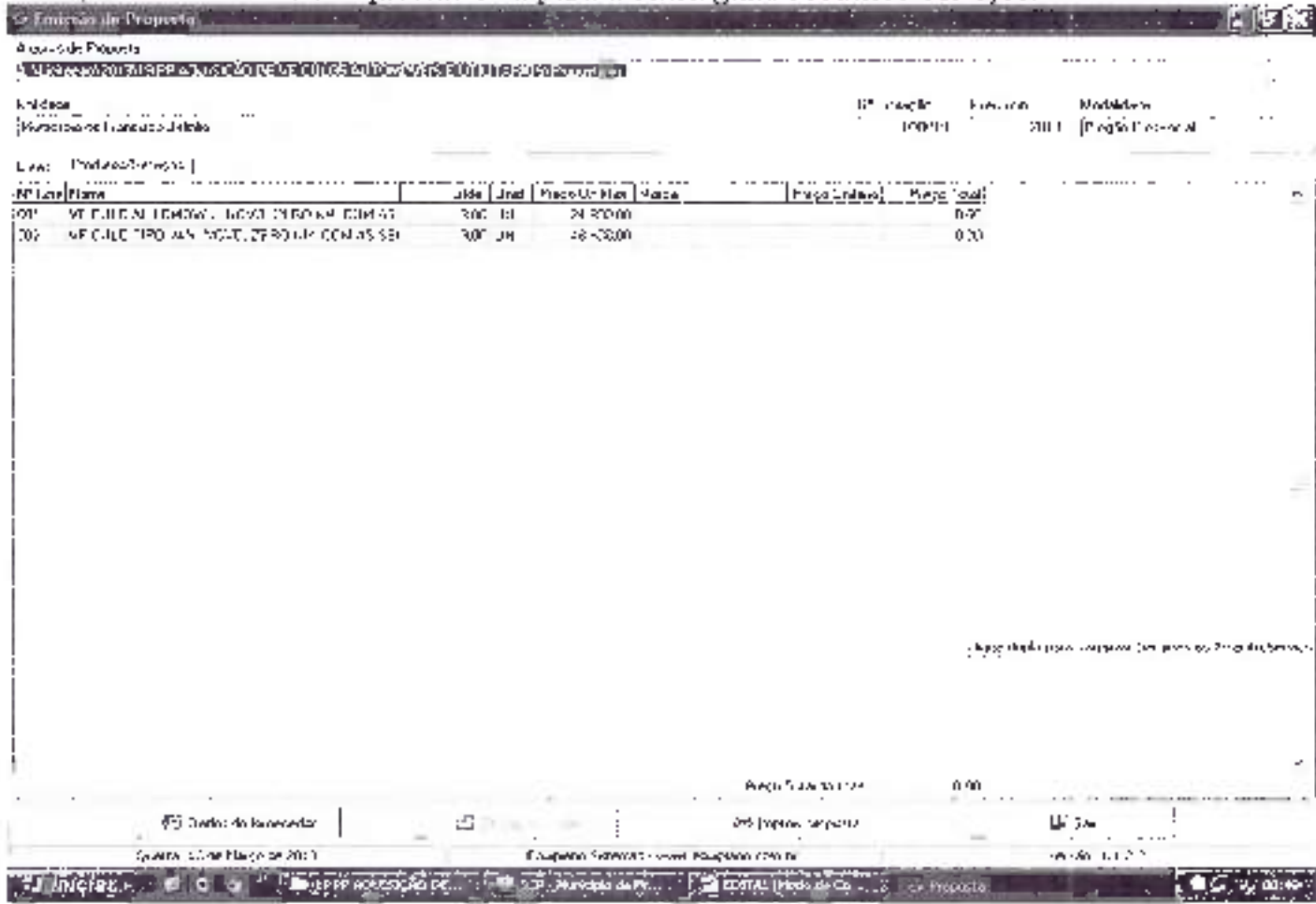


3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

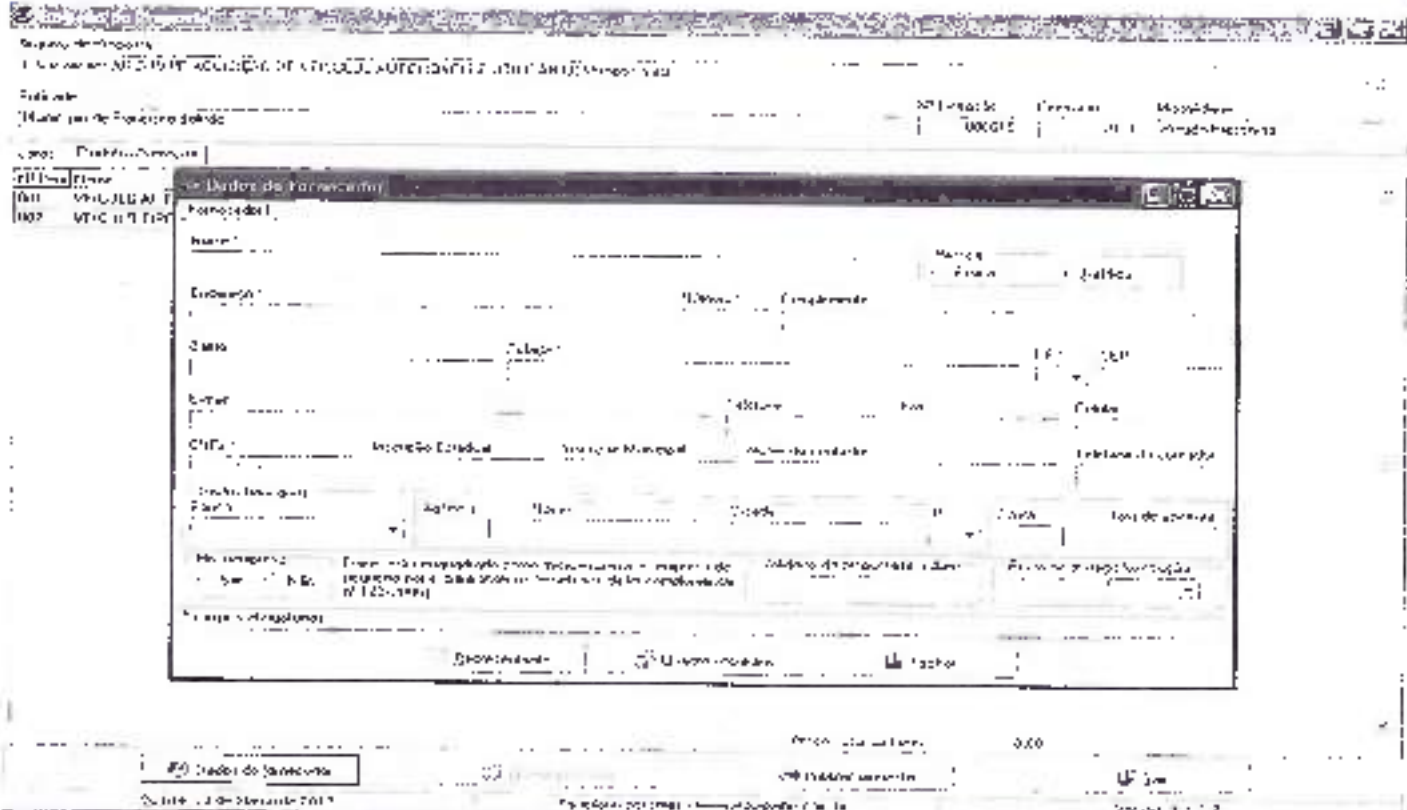
Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



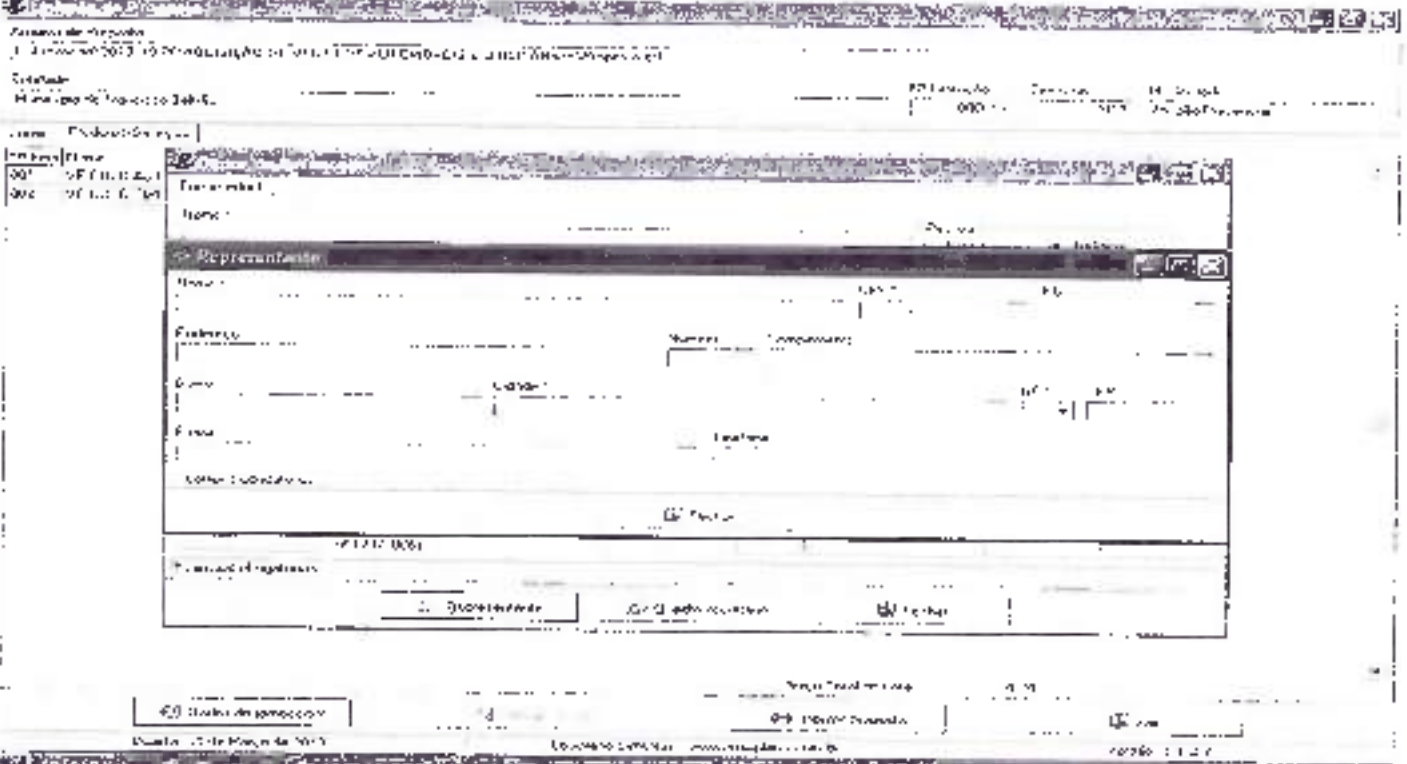
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parenteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente:

Nome da Proposta: _____
 Município de Francisco Beltrão: _____

Nº. Anexo: 00011 | Ano: 2011 | Modulo: (Página Final)

Local: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nº. Inscrição: _____
 Nº. C. Inscrição: _____
 Nº. C. Inscrição: _____

Nome: _____
 Endereço: _____
 Data: _____
 E-mail: _____
 CNPJ: _____
 Tipo de inscrição: _____

Botão: Fechar

Botão: Gravar Propostas

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 041/2014, de 21/03/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, para realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/03/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

11:30

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 4 de abril de 2014 10:57
Para: 'Via Z Comercial'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: PropostaPP412014 esk; EDITAL N PP 41 2014 docx; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brun
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Via Z Comercial [mailto:via_z@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 13:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

SOA TARDE!
POR GENTILEZA, PODEM ME ENVIAR O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 41/2014?
OBRIGADA

SF-ILE

S. M. CORREA
CNPJ: 12.450.655/0001-40
Telefone: (44) 3288-1077
Caixa Postal: 008 CEP: 87111-970 Sarandi- PR

031

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6798 - Data de Lançamento: 04/04/14

1142

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmuas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 7 de abril de 2014 08:22
Para: 'u.tra@ultraescovadentais.com.br'
Assunto: edital PP 041 kit escolar
Anexos: PropostaPP412014.esl; EDITAL N PP 41 2014 cocx; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*



ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
 Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921 – Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.730-040
 Fone/Fax: (41) 3286-4955 – CNPJ 05.724.077/0001-28 – IE 902.882.87-10
 e-mail: ultra@ultraescovasdentais.com.br – site: www.ultraescovasdentais.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.077/0001-28, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4.921 – Boqueirão em Curitiba (PR), neste ato representado pelo sócio **RODRIGO GANDARA DONINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.666.503-5 IFF / RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.538.359-58, residente e domiciliado à Rua da Glória, 91, apto. 1.501, Centro Cívico, CEP 80030-060 Curitiba / PR.

OUTORGADO: VALTERSON GOMES DE SÁ, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 6.380.699-4 / IIPR, inscrito no CPF sob o nº 916.854.789-72, residente e domiciliado(a) na Rua General Teodoro Goçães Guimarães, 287 – sobrado 12 – Bairro: Xaxim – Curitiba / PR, Cep: 81.720-070, com poderes amplos e especiais junto à órgãos Públicos, para praticar todos os atos necessários.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim específico de representar a outorgante junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014, Processo nº 137/2014**, podendo o outorgado, para tanto, apresentar a documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, bem como praticar todos os demais atos pertinentes aos certames.

Curitiba, 04 de abril de 2014.

R.D.
RODRIGO GANDARA DONINI
 RG nº 11.666.503-5/RJ – CPF nº 054.538.359-58

Ass. Valterson Gomes de Sá
 Procurador

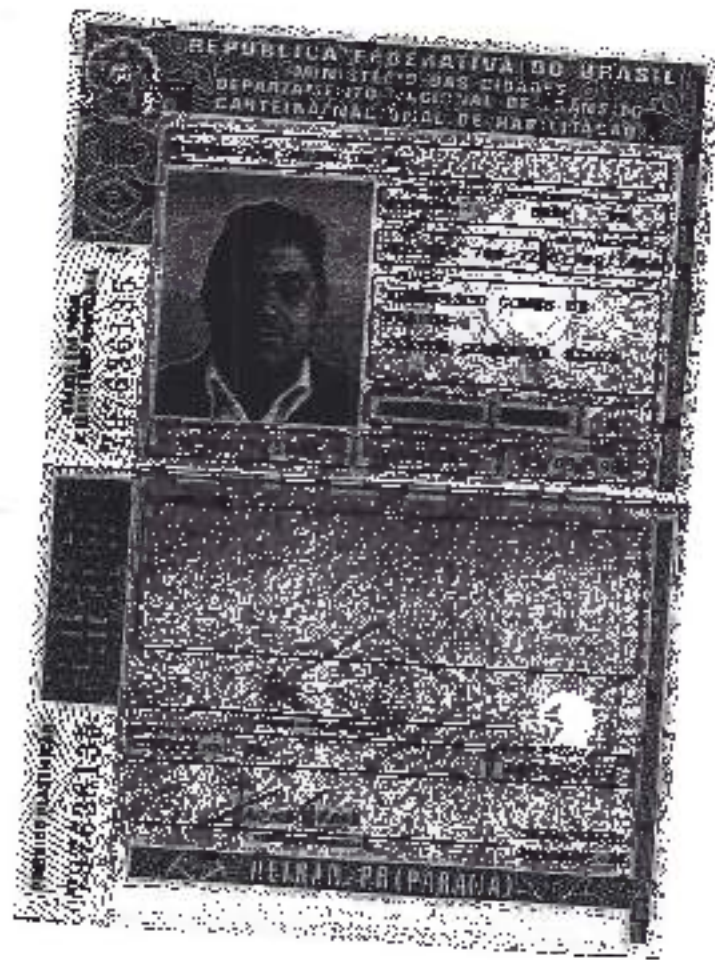
[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTARIAS
CELIA CARLOS BELLA CARDOSO
 AUTORIZADA
 FUNARPP/PR/2014

Reconheço a(s) firma(s) de:
RODRIGO GANDARA DONINI
 em SEMELHANÇA.
 em testemunho
 Curitiba, 04 de abril de 2014

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em: 08/04/14
 Horário: 13h30m
 Comissão de Licitação

101



Município de Santo Antônio do Sul - PR
 08 04 14
 4
 Conselho de Trânsito

[Handwritten signature]

e



915
ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921 – Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.730-040

Fone/Fax: (41) 3286-4955 – CNPJ 05.724.077/0001-28 – IE 902.882.87-10

e-mail: ultra@ultraescovasdentais.com.br – site: www.ultraescovasdentais.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Ultra Indústria de Produtos para Saúde Ltda - Epp

CNPJ/MF Nº 05.724.077/0001-28, sediada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921 – Bairro: Boqueirão – Cep: 81.730-040 – Curitiba / PR.

O representante legal da empresa Ultra Indústria de Produtos para Saúde Ltda - Epp, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de abril de 2014


RODRIGO GANDARA DONINI
SÓCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 054.538.359-58 - RG: 11.666.503-5 / RJ

05.724.077/0001-28

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA. - EPP

RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 4921
BOQUEIRÃO - CEP: 81130-040

CURITIBA - PR



1146
ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921 – Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.730-040

Fone/Fax: (41) 3286-4955 – CNPJ 05.724.077/0001-28 – IE 902.882.87-10

e-mail: ultra@ultraescovasdentais.com.br – site: www.ultraescovasdentais.com.br

ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ultra Indústria de Produtos para Saúde Ltda - EPP, CNPJ/MF Nº. 05.724.077/0001-28, sediada, à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921 – Bairro: Boqueirão – Cep: 81.730-040 – Curitiba / PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Curitiba, 08 de abril de 2014.



RODRIGO GANDARA DONINI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 054.538.359-58 - RG: 11.666.503-5 / RJ

05.724.077/0001-28

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA. - EPP

RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 4921
BOQUEIRÃO - CEP: 81.730-040

CURITIBA - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

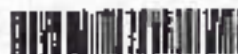
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0502737-1	06.724.077/0001-28	09/06/2003	04/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 4921-FUNDOS, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-040			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL-CNAE 2063-1/00; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO-CNAE2229-3/01; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO-CNAE 2222-8/00; FABRICAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTOS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -CNAE228-3/99; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL -CNAE 4545-0/02; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA -CNAE 4546-0/01; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO- CNAE4549-4/99.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Forma do Mercado
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VANDERLEI FLORIANO GARCIA DONNI 231.907.208-25	20.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
RODRIGO GANDARA DOMINI 054.538.359-58	380.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação		
Data: 03/09/2013	REGISTRADO		
Número: 20134387328	Status		
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 17 de março de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



DOC. RELACIONADO

014

ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Fundação: 04 de junho de 2003

NIRE 412.0502737-1

CNPJ/MF Nº 05.724.077/0001-28

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO GANDARA DONINI, brasileiro, solteiro, Economista e administrador, residente e domiciliado em Curitiba Pr, na Rua da Glória, 91, apto 1501, Centro Cívico, CEP 80030-060, portador da cédula de identidade nº 11.666.503-5/SSP-PR e do CPF nº 054.538.359-58, **VANDERLEI FLORIANO GARCIA DONINI**, brasileiro, divorciado, Economista e Administrador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.233, Apto. 124, Bairro Batel, CEP 80240-010 portador da Cédula de Identidade RG nº 1151737-4/SSP-PR e do CPF nº 231.207.209-25, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4961, Boqueirão, FUNDOS, Curitiba, Paraná, CEP 81730-040, inscrita no CNPJ/MF sob 05.724.077/0001-28, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0502737-1, por despacho em sessão de 09 de junho de 2003, resolveram por este instrumento particular de alteração do Contrato modificar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL A denominação social que é **ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, fica, neste ato alterada para: **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO O endereço da sociedade que é na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 4961, Boqueirão, FUNDOS, Curitiba, Paraná, CEP 81730-040, fica neste ato alterado para: **Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4.921-A, Bairro Boqueirão, CEP 81730-040.**

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL O objeto social com os ramos de atividade de Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - CNAE 4640-0/02; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria - CNAE 4644-0/01; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Montagem de Kits de Higiene e para Saúde Bucal - CNAE 4649-4/99, fica neste ato alterado para: **Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 2063-1/00; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico - CNAE 2229-3/01; Fabricação de embalagens de material plástico - CNAE 2222-6/00; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente - CNAE 2229-3/99; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - CNAE 4646-0/02; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 4646-0/01; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico - CNAE 4649-4/99.**

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art.º 2031 da Lei nº 10406/2002, os Sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 05.724.077/0001-28

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RODRIGO GANDARA DONINI, brasileiro, solteiro, Economista e administrador, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na Rua da Glória, 91, apto 1501, Centro Cívico, CEP 80030-060, portador da cédula de identidade nº 11.666.503-5/SSP-PR e do CPF nº 054.538.359-58, **VANDERLEI FLORIANO GARCIA DONINI**, brasileiro, divorciado, Economista e Administrador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.233, Apto. 124, Bairro Batel, CEP 80240-010, portador da Cédula de Identidade RG nº 1151737-4/SSP-PR e do CPF nº 231.207.209-25, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4.921-A, Bairro Boqueirão, CEP 81730-040, inscrita no

AVISO DE REGISTRO EM PÚBLICO REGISTRO

20 MAR 2004

DOU - SEÇÃO 04 - TERCEIRA

<input type="checkbox"/> Nelson A. S. B.	<input type="checkbox"/> André P.
<input type="checkbox"/> Daniere S. C. B.	<input type="checkbox"/> Denis H. B.
<input type="checkbox"/> Edson M. R.	<input type="checkbox"/> Fábio M. M.
<input type="checkbox"/> Inage S. S.	<input type="checkbox"/> Ivoa R. B.

ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Fundação: 04 de Junho de 2003

NIRE: 412.0502737/1

CNPJ/MI Nº 05.724.571/0001-78

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MI sob nº 05.724.571/0001-78, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0502737/1, por despacho em sessão de 09 de junho de 2003:

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, com sede e foro na **Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4.921-A, Bairro Boqueirão, CEP 81730-040.**

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital social na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
RODRIGO GANDARA DONINI	380.000	380.000,00	95,00%
VANDERLEI FIORIANO GARCIA DONINI	20.000	20.000,00	5,00%
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social com os ramos de atividade de **Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 2063-1/00; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico - CNAE 2229-3/01; Fabricação de embalagens de material plástico - CNAE 2222-6/00; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente - CNAE 2229-3/99; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - CNAE 4646-0/02; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 4646-0/01; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico - CNAE 4649-4/99.**

CLAUSULA QUARTA - INÍCIO DA ATIVIDADE: O prazo de duração da sociedade é **INDETERMINADO**, iniciando suas atividades a partir de 04 de Junho de 2003. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, prometidas, dadas em garantia, comprometidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO GANDARA DONINI**, com a designação de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete o uso de firma individual e isoladamente, dispensado da prestação de contas, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: O sócio Administrador poderá exercer suas funções mediante a nomeação de um procurador, que poderá ser ou não quotista, podendo ainda o sócio administrador nomear ou substituir poderes gerenciais a terceiros, por instrumento de procuração particular ou pública.

CLAUSULA OITAVA - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas, juntamente com o balanço de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS: A reunião ou assembleia torna-se dispensável para que as deliberações quando:

CLAUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial

PROCURAÇÃO
São José dos Pinhais, PR
20 MAR. 2014

<input type="checkbox"/> Alisson S. S.	<input type="checkbox"/> Edina P.
<input type="checkbox"/> Dairine S. C. B.	<input type="checkbox"/> Denis W. B. C.
<input type="checkbox"/> Edson C. & A.	<input type="checkbox"/> Fábio R. M.
<input type="checkbox"/> Jorge S. d. S.	<input type="checkbox"/> Valdir R. B.
<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L. M.	

100% SELADO AO TÉRMINO

ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Fundação: 04 de Julho de 2003
NIRE 412.2502737.1
CNPJ/ME Nº 05.724.077/0001-28
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com ou dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou seus procuradores

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS. Pelos serviços que prestar a sociedade o administrador receberá a título de pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda lançadas em conta de despesa administrativa

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve, em relação a seu sócio falecido ou interdito

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou pela melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do comércio.


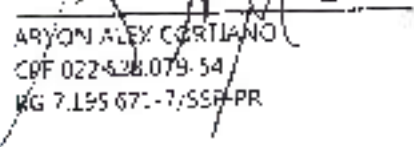
Parágrafo Terceiro: fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade

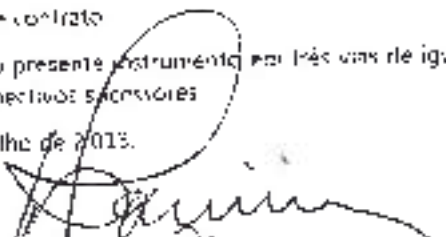
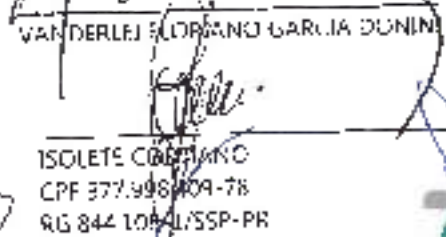
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, perulato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002)

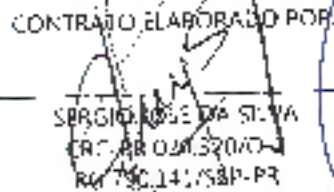
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

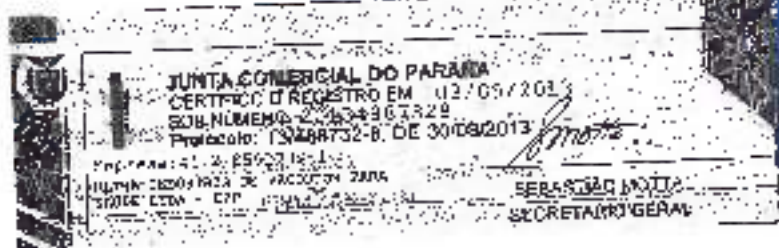
E, por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais entre as partes e respectivos sucessores

Curitiba, 05 de julho de 2013.


AURÍCIO GANDARA DORNINI
TESTE/UNHAS.

ARYON ALEX CORTIANO
CPF 022.428.079-54
RG 7.195.671-7/SSP-PR


VANDERLEI FLORIANO GARCIA DORNINI

ISOLETE CORTIANO
CPF 377.998.409-78
RG 844.104.1/SSP-PR

CONTRATO ELABORADO POR

SÉRGIO JOSÉ DA SILVA
CRC BR 020.37040-1
RG 190.141/SSP-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 41/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Email: vanir@ultra-industria.com.br
Telefone: (41)3226-4255 Fax: (41)3226-4255 Celular: (41)9975-2571
Telefone contator: (41)3226-5447

Formador : ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Endereço : RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 492 - BOULEVÃO - CURITIBA-PR - CEP 01730-040
Contator: SERGIO JOSÉ DA SILVA

Inscrição Estadual: 0229828710
CNPJ: 05.724.077/0001-28
Representante: VALTERSON GOMES DE SA
CPF: 316.864.789-72

Endereço representante: RUA GENERAL TEODORICO GONCALVES GUMARAES 267 SOBRADO 12 - XAXIM - CURITIBA-PR CEP 81720-070
Telefone representante: (41)97504439

Email representante: valtersonjg@hotmail.com
Banco: 104 - CEF
Agência: 292 - CARMO - CURITIBA-PR
Conta: 2812-8
Data de abertura: 01/07/2013

Fornecedor em quadro como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	1.011.001		2.000,00	UN	5,95	ULTRA	6,05	12.100,00

301 - RIT PARA MERENDA ESCOLAR

Composto de:

a) 01 pacote plástico, produzido em polipropileno virgem, atóxico, acido, transparente e higienizante resistente a 100°C, por 20 minutos, com capacidade máxima de 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa no topo de 35 mm, diâmetro externo da boca - altura de 75mm, espessura da parede e fundo de 2,5 mm e altura de 3,50 cm, largura externa de 5,50 cm e comprimento de 13,50 cm.

b) 01 embalagem plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, acido, transparente e higienizante, resistente a 100°C, por 20 minutos, 300 ml, contendo as seguintes dimensões: espessura de parede de 3 mm, diâmetro externo no mínimo de 105 mm, altura externa, no mínimo de 50 mm e no máximo de 55 mm, com aba arredada 13 mm.

c) 01 copo plástico, produzido em polipropileno virgem, atóxico, acido, transparente e higienizante, resistente a 100°C, por 20 minutos, contendo as seguintes dimensões: comprimento total de 100 mm, largura de 18 a 20 cm, comprimento do canal, no mínimo de 12 cm, comprimento do canal de 100 mm, largura de 2,5 mm e 1,00 mm, largura da abertura de 13 mm e mais mm de 13 mm, diâmetro externo de 10,5 mm e com no mínimo de 170 mm e máximo de 180 mm.

01 copo plástico, atóxico, acido, transparente e higienizante, produzido em polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100°C, por 20 minutos, com capacidade máxima de 300 ml, com a seguinte dimensão: comprimento total de 100 mm, largura de 18 a 20 cm, comprimento do canal, no mínimo de 12 cm, comprimento do canal de 100 mm, largura de 2,5 mm e 1,00 mm, largura da abertura de 13 mm e mais mm de 13 mm, diâmetro externo de 10,5 mm e com no mínimo de 170 mm e máximo de 180 mm.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.100,00
TOTAL DA PROPOSTA: 11.700,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 15 dias

05.724.077/0001-28
ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 05.724.077/0001-28

Handwritten signature

PRIMA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 601
BOULEVÃO - CURITIBA-PR

CURITIBA - PR
05/07/2014 14:06

Handwritten signature

Relatório de Atendimento com Unidade Móvel

CLIENTE: ULTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PLÁSTICO LTDA
ENDEREÇO: Rua Bartolomeu L. de Gusmão, 4921 - Boqueirão - CEP 81730-040 - Curitiba - PR.
PROPOSTA Nº: 004606/2012 **Nº FSSA:** 7365 **DATA:** 10/12/2012

INTRODUÇÃO**A Empresa**

A ULTRA (Foto 01) é uma empresa brasileira fundada em outubro de 1994, com sede em Curitiba, Paraná. Especializada na produção e comercialização de Escovas Dentais de vários tipos e modelos, dentre outros artigos derivados do plástico (Foto 02). Sua linha de produtos é comercializada em todo o território nacional, assegurando aos seus Clientes o padrão de qualidade ULTRA.



Foto 01 - Foto Externa da Empresa Ultra.

Além da sua linha própria de produtos, representa e comercializa outros artigos de interesse de Saúde Bucal, tais como: creme dental, fio dental, flúor, moldeiras, kit de macro modelos de manequins odontológicos, macro arcadas (superior e inferior), macro escova, kits de saúde bucal (diversos tamanhos e composições), cartilha educativa do sorriso saudável (Zé Escovinha), dentre outros materiais de acordo com a solicitação dos Clientes. Por se tratar de uma empresa ágil e disposta a propor novas formas de atendimento comercial, a Ultra conquistou seu espaço no mercado com notório êxito.

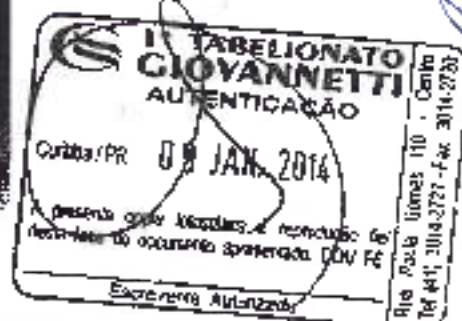


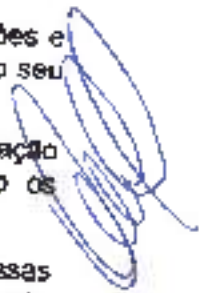
Foto 02 - Foto dos Produtos Diversos.

A visão da Ultra sempre se definiu por ser a melhor empresa dentro de seu segmento de atuação, para todos os envolvidos na cadeia do processo produtivo, ou seja, seus clientes, seus colaboradores, seus fornecedores e seus acionistas. Sua missão principal é "Produzir e comercializar Escovas Dentais e outros Artigos de Higiene Bucal, com elevado padrão de

qualidade e torná-las acessíveis a todas as pessoas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da Saúde Bucal do Brasil.

Para cumprir sua Missão a Ultra observa um conjunto de Princípios que norteiam sua conduta empresarial. Princípios são compromissos que geram responsabilidades, balizam nossos comportamentos, orientam nossos processos de gestão, planejamento (estratégico e operacional) e tomada de decisão. (Acessado em 19/10/2012 - <http://www.ultraescolavasdentais.com.br/missao2.html>).

- ✓ Agir sempre com honestidade, integridade, ética e humanismo nas suas ações e relações de negócios.
- ✓ Devotar respeito integral aos Clientes ouvindo, atendendo e servindo-os (como eles desejam ser servidos), pronta e eficazmente nas suas demandas e expectativas. O cliente satisfeito é nossa razão de sermos e existirmos.
- ✓ Valorizar, reconhecer, estimular e apoiar o trabalho dos profissionais de saúde e educadores em saúde (especialmente os Dentistas, Técnicos em Higiene Bucal e professores) que atuam no campo da saúde bucal.
- ✓ Promover e motivar o crescimento profissional dos seus empregados e profissionais de venda, valorizando suas habilidades, reconhecendo seus méritos e talentos, praticando uma política de remuneração justa e adequada.
- ✓ Assegurar um ambiente de trabalho saudável, organizado, prazeroso e co-participativo de todos os seus empregados e colaboradores, estimulando e recebendo as críticas e contribuições como elementos indispensáveis para a sua estratégia de crescimento e desenvolvimento organizacional.
- ✓ Melhorar e inovar continuamente os processos gerenciais, administrativos e tecnológicos, visando aumentar a qualidade, a produtividade, a competitividade e a lucratividade dos seus produtos colocados à disposição do mercado.
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade dos indicadores epidemiológicos da Saúde Bucal no Brasil, ofertando produtos de qualidade e a preços competitivos, comparativamente aos praticados pelo mercado.
- ✓ Promover e estimular parcerias, intercâmbios e cooperação técnica com instituições e profissionais, visando aumentar o domínio de conhecimentos técnico-científicos no seu campo de atuação.
- ✓ Ser uma empresa socialmente responsável, respeitando e cumprindo a legislação vigente no País, integrando-se à comunidade e sendo útil a ela, respeitando os indivíduos e o meio ambiente.
- ✓ Gerar resultados positivos para a empresa, clientes e empregados, reinvestindo nessas relações o melhor dos seus esforços e talentos, de modo a maximizar o cumprimento da sua missão empresarial.



A Empresa Ultra vem se desenvolvendo através da renovação e modernização constante da sua infraestrutura operacional (equipamentos, máquinas para a linha de produção e sistemas gerenciais). O sucesso está em seu reconhecimento no talento humano, seu capital mais valioso para o qual adota programas sistemáticos de qualificação e treinamento. A Ultra vem investindo continuamente no aperfeiçoamento técnico de seus profissionais, fazendo deste um de seus diferenciais na confiabilidade dos produtos e na fidelidade de seus clientes satisfeitos.

Características gerais da empresa:

TABELONATO

 ALTERNATIVA

 09 JAN. 2016

 A presente cópia fotostática é verdadeira, fiel e correta em todo o seu conteúdo apresentado.

 FOLTA DIES 010/10

 Recebimento Autenticação

- **Ambiente industrial:** O ambiente fabril é sempre mantido limpo, organizado e higienizado. Os estoques de insumos e de matéria-prima são separados e identificados por tipo de produto e matéria-prima.
- **Matéria-prima e fornecedores:** A compra e o controle de qualidade da matéria-prima são realizados por meio das informações transmitidas pelos fornecedores, por meio de certificados ou laudos, no momento da compra.
- **Equipamentos de produção:** Os equipamentos disponíveis na fábrica possuem baixa vida de utilização, todos apresentam boas condições de uso. Possuem programa de manutenção corretivo e preventivo de acordo com o processo produtivo.
- **Layout:** Os equipamentos estão dispostos de maneira funcional, agrupados por tipo e semelhança.
- **Resíduos:** Os resíduos da empresa consistem basicamente em materiais plásticos processados incorretamente ou com alguma sujeira, que são reprocessados.

AÇÕES PREVISTAS

Foram realizadas as ações conforme as barreiras técnicas identificadas no processo de Injeção de Artigos de utilidades Plástico.

Os Pratos, Canecas, Cumbuca, Colher e Garfo de material plástico são produzidos pelo processo de Injeção. A Injeção consiste em derreter o material plástico e dar a forma final ao produto. Para que esses produtos atendam as especificações dos clientes, deve atender algumas Especificações Técnicas, tais como: Dimensional, Capacidade Volumétrica Real, Estabilidade ao Calor, Densidade, ausência de contaminantes, sujidades entre outros.

Necessidade de realização dos ensaios de análise dimensional, determinação da capacidade volumétrica real, determinação da temperatura de estabilidade ao calor e determinação da densidade para os produtos acabados (Utilidades Plásticas) para verificação de sua qualidade.

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PROPOSTAS:

Foram realizadas análises mecânicas e térmicas nos produtos acabados (Tabela 01) (Utilidades Plásticas). Estas análises consistirão na determinação das seguintes propriedades:

Tabela 01 - Relação dos ensaios que serão realizados.

Material	Propriedade	Norma (NBR)
Utilidades Plásticas	Análise Dimensional	Anexo 1 - Descrição Técnica dos Produtos (Kits de Alimentação)
	Estabilidade ao Calor	
	Capacidade Volumétrica Real	
	Densidade	

Discussão técnica sobre as dúvidas referentes às análises mecânicas e térmicas nos produtos acabados

Revisão B

Anexo 10 - Relatório de Atendimento com Unidade Móvel - Data: 22/05/2012

REGISTRADO
 ABNT NBR 15270-1
 AUTENTICAÇÃO
 09 JAN. 2014
 a presente não substitui o relatório de
 FORT CIES DTLTO
 Pág. 3/28
 Estrutura: Autorizada

MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO:

As análises mecânicas e térmicas propostas anteriormente foram realizadas em sua totalidade pela Unidade Móvel - Sibratec nas dependências da própria empresa nos dias 18 e 19/09/12.

A discussão técnica sobre as dúvidas referentes às análises mecânicas e térmicas foi realizada na Unidade Móvel - Sibratec durante a execução dos ensaios.

AÇÕES REALIZADAS:

As ações de adequação previstas foram realizadas por intermédio da Equipe de Extensionistas especializados em Plásticos do CIES-TECPAR (01 Engenheiro de Materiais e 01 Técnico em Plásticos), sendo que todas as atividades descritas foram desenvolvidas em conjunto com a empresa.

Foram realizados os ensaios de análise dimensional para as amostras de produto acabado (utilidades plásticas), os resultados estão apresentados nos itens 5.1 e 5.2.

Foram realizados os ensaios de determinação da capacidade volumétrica real para as amostras de produto acabado (utilidades plásticas), os resultados estão apresentados nos itens 5.3 e 5.4.

Foram realizados os ensaios de determinação da estabilidade ao calor para as amostras de produto acabado (utilidades plásticas), os resultados estão apresentados nos itens 5.5 e 5.6.

Foram realizados os ensaios de determinação da densidade para as amostras de produto acabado (utilidades plásticas), os resultados estão apresentados nos itens 5.7 e 5.8.

Explicação técnica durante a execução dos ensaios para esclarecimento das dúvidas referentes às análises mecânicas e térmicas nos produtos acabados (utilidades plásticas).

ENSAIOS REALIZADOS:

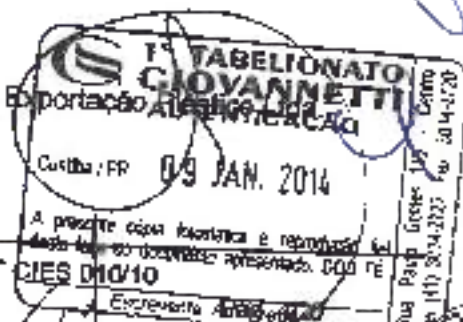
1. Material:

- Utilidades Plásticas, fornecidos com a seguinte identificação:
 - Cumbuca - UP 0010;
 - Caneca Parede Grossa - UP 0200;
 - Caneca Parede Fina - UP 0100;
 - Prato Fundo - UP 2000;
 - Prato Raso - UP 1000;
 - Prato Parede Fina - UP 3000;
 - Garfo;
 - Colher Adulto;
 - Colher Infantil.

Ponto de Coleta: Sede Ultra Indústria e Comércio Importação e Exportação

Anexo 10 - Relatório de Atendimento com Unidade Móvel - FOIT
Data: 22/05/2012

Revisão B



2. Serviço Realizado:

- Determinação dos ensaios de análise dimensional, determinação da capacidade volumétrica real, determinação da temperatura de estabilidade ao calor e determinação da densidade para os produtos acabados (Utilidades Plásticas) para verificação de sua qualidade.

3. Métodos Utilizados:

- Anexo 1 - Da Descrição Técnica dos Produtos (Kits de Alimentação Escolar) fornecida pela Empresa Ultra Indústria e Comércio Importação e Exportação Plástico Ltda na data de 18/09/2012.
- Norma ABNT NBR 15482/07 - Determinação da Densidade de Massa (Massa Específica) por Picnômetro.

4. Padrões / Equipamentos:

- Paquímetro Mitutoyo com número do certificado de calibração 08011564 e precisão de 0,02mm
- Balança Analítica de precisão 0,0001g - Certificado Calibração 10014524.
- Balança LTMA 126 Analítica de precisão 0,001g - Certificado Calibração 10006257.
- Balança LAFE089 126 Analítica de precisão 0,01g - Certificado Calibração 12010519.
- Medidor de temperatura digital LAQ1 202.
- Estufa Fanen Orion 520 - Série JZ3662

5. Resultados:

5.1. Resultados do Ensaio de Análise Dimensional para as amostras de utilidade plástica.

AMOSTRAS

➤ **CUMBUCA - UP 0010**

CP	CUMBUCA - UP 0010						
	Diâmetro Interno Boca (mm)	Diâmetro Externo Total (mm)	Largura Aba (mm)	Altura (mm)		Espessura (mm)	
				Externa	Interna	Parede	Fundo
1	102,90	124,88	10,84	59,10	56,10	3,32	1,54
2	102,94	125,00	10,96	59,42	56,96	3,16	1,52
3	102,92	124,90	10,94	58,82	56,10	3,14	1,58
4	103,00	124,72	11,00	59,00	56,90	3,34	1,58
5	102,96	124,80	11,00	59,00	56,92	3,14	1,54
6	103,12	124,64	11,00	59,00	56,08	3,24	1,52
7	103,00	124,80	10,92	59,04	56,56	3,34	1,54
8	103,12	124,72	10,88	59,00	56,10	3,14	1,68
9	102,94	124,58	10,90	58,84	55,98	3,20	1,74
10	103,00	125,00	11,00	59,00	56,56	3,30	1,70
Média	102,99	124,80	10,94	59,02	56,32	3,23	1,69
Desvio Médio	0,0580	0,1128	0,0480	0,0988	0,3632	0,0784	0,0672
Desvio Padrão	0,0767	0,1426	0,0580	0,1637	0,3684	0,0854	0,0840

Cumbuca - PR 09 JAN 2014

ROBERTO G. M. DE SOUZA
 CROQUIS DE CUMBUCA
 Esperevite & Freitas

Q. 14 - F. 20 - C. 20
 18/11/2013 22:27 Fe. 30/11/2013

> PRATO RASO - UP 1000

CP	PRATO RASO - UP 1000							
	Diâmetro Interno Boca (mm)	Diâmetro Interno Base (mm)	Diâmetro Externo Total (mm)	Largura Aba (mm)	Altura (mm)		Espessura (mm)	
					Externa	Interna	Parede	Fundo
1	193,36	122,74	222,46	15,20	32,26	22,86	3,00	3,04
2	193,04	122,68	222,16	15,18	32,00	23,06	3,00	3,00
3	193,34	122,68	221,82	15,00	31,62	23,86	3,00	3,10
4	193,00	122,86	222,24	15,20	31,84	23,26	3,00	3,10
5	193,48	122,00	222,60	15,10	32,50	23,44	3,00	3,10
6	193,66	122,72	222,48	15,12	32,36	23,12	3,00	3,08
7	193,70	121,62	222,24	15,10	32,00	22,86	3,00	3,06
8	194,00	121,74	222,86	14,70	31,80	23,54	3,00	3,08
9	193,60	121,42	222,30	15,10	32,16	22,86	3,00	3,00
10	193,50	122,00	222,50	15,10	32,20	23,36	3,00	3,10
Média	193,47	122,24	222,36	15,08	32,05	23,22	3,00	3,07
Desvio Médio	0,2264	0,4880	0,2040	0,0920	0,2420	0,2700	0,0000	0,0328
Desvio Padrão	0,3023	0,5433	0,2744	0,1464	0,3007	0,3343	0,0000	0,0462

> PRATO FUNDO - UP 2000:

CP	PRATO FUNDO - UP 2000							
	Diâmetro Interno Boca (mm)	Diâmetro Interno Base (mm)	Diâmetro Externo Total (mm)	Largura Aba (mm)	Altura (mm)		Espessura (mm)	
					Externa	Interna	Parede	Fundo
1	178,50	104,92	209,80	18,00	36,00	31,72	2,86	2,24
2	178,00	103,84	208,02	18,24	36,76	31,66	2,20	2,00
3	177,76	103,63	209,24	18,52	36,70	31,98	2,09	2,20
4	177,72	103,78	209,00	18,38	36,70	31,88	2,76	2,32
5	178,72	104,00	209,18	16,10	36,24	31,86	2,00	2,22
6	178,24	105,00	209,80	16,24	36,94	31,56	2,32	2,18
7	177,82	103,70	209,00	16,20	36,30	31,76	2,02	2,58
8	178,16	104,08	209,10	18,00	36,80	31,50	3,00	2,36
9	178,26	104,76	209,00	16,14	36,14	31,68	2,44	2,20
10	178,10	104,00	209,00	16,20	36,40	31,58	2,36	2,10
Média	178,13	104,15	209,21	16,20	36,50	31,71	2,41	2,24
Desvio Médio	0,2500	0,4454	0,2396	0,1144	0,2820	0,1220	0,2880	0,108
Desvio Padrão	0,3224	0,5382	0,3201	0,1604	0,3212	0,1538	0,3576	0,1666

> PRATO PAREDE FINA - UP 3000:

CP	PRATO PAREDE FINA - UP 3000							
	Diâmetro Interno Boca (mm)	Diâmetro Interno Base (mm)	Diâmetro Externo Total (mm)	Largura Aba (mm)	Altura (mm)		Espessura (mm)	
					Externa	Interna	Parede	Fundo
1	192,26	102,56	220,46	14,66	32,50	27,88	2,48	2,64
2	192,26	103,00	220,88	14,00	33,44	28,04	2,48	2,64
3	192,80	102,42	220,46	14,32	31,70	27,90	2,58	2,64
4	192,56	102,26	220,68	14,36	31,84	27,98	2,58	2,64

CIG SANEAMENTO AUTOMATIZADO

 09/05/2014

 A presente obra recebeu a aprovação do

 desta obra de acordo com o processo DOL nº:

 Escritório Autorizado

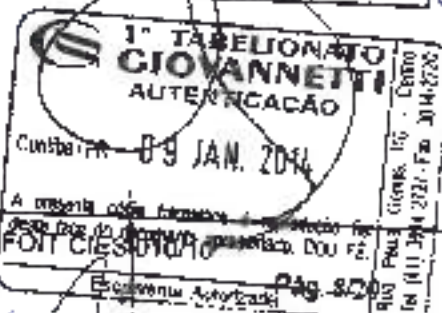
Desvio Médio	0,3740	0,0740	0,1220	0,1104	0,1920	0,1240	0,0376	0,036
Desvio Padrão	0,6212	0,0987	0,1393	0,1611	0,2273	0,1577	0,0447	0,0413

> COLHER ADULTO:

CP	COLHER ADULTO				
	Espessura Cabo (mm)	Comprimento Cabo (mm)	Comprimento Total (mm)	Comprimento Concha (mm)	Largura Concha (mm)
1	5,74	130,74	197,08	53,56	43,42
2	6,00	130,66	197,18	53,54	43,74
3	6,00	130,46	197,30	53,00	43,14
4	5,76	130,44	197,60	52,42	43,34
5	5,50	130,50	197,70	52,00	43,86
6	5,90	129,64	197,42	52,28	43,74
7	5,80	131,00	197,70	52,60	43,80
8	5,70	130,10	198,00	52,20	43,38
9	5,74	130,20	197,24	52,52	43,74
10	5,82	130,00	197,70	51,30	43,40
Média	5,80	130,37	197,49	52,54	43,56
Desvio Médio	0,1080	0,3112	0,2500	0,5064	0,2200
Desvio Padrão	0,1487	0,3971	0,2953	0,6896	0,2465

> COLHER INFANTIL:

CP	COLHER INFANTIL				
	Espessura Cabo (mm)	Comprimento Cabo (mm)	Comprimento Total (mm)	Comprimento Concha (mm)	Largura Concha (mm)
1	4,26	109,32	164,00	51,74	31,08
2	4,18	109,36	164,64	51,80	31,88
3	4,30	109,60	164,24	50,00	31,08
4	4,20	109,22	163,64	51,00	31,62
5	4,00	109,70	164,10	50,64	31,42
6	4,30	109,28	164,00	51,28	31,00
7	4,14	109,10	164,62	51,08	31,64
8	4,14	109,42	164,76	51,74	31,26
9	4,18	109,40	164,64	50,76	31,14
10	4,10	109,00	164,30	51,12	31,68
Média	4,18	109,34	164,28	51,12	31,38
Desvio Médio	0,0700	0,1580	0,3080	0,4200	0,2680
Desvio Padrão	0,0931	0,2109	0,3864	0,5664	0,3111

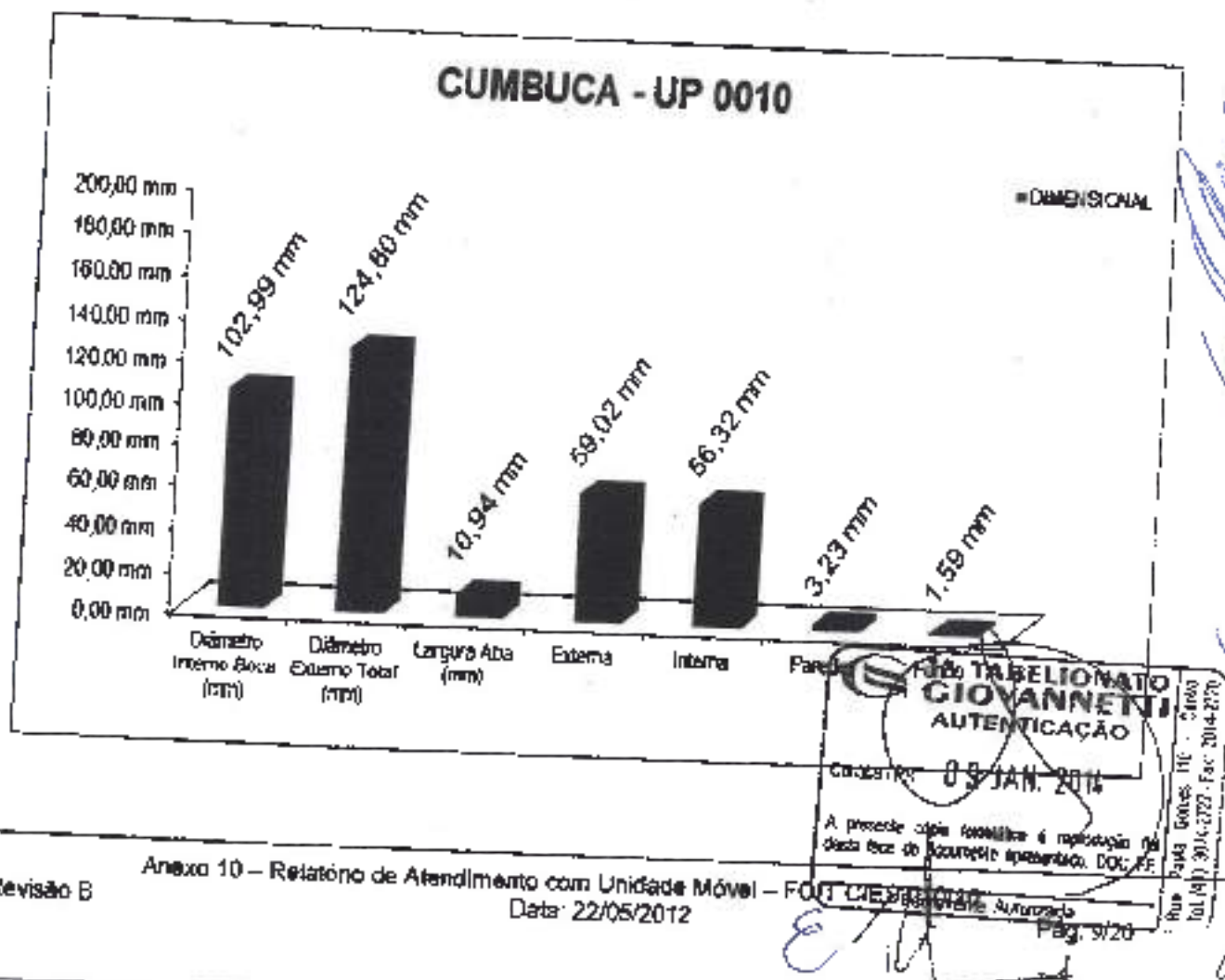


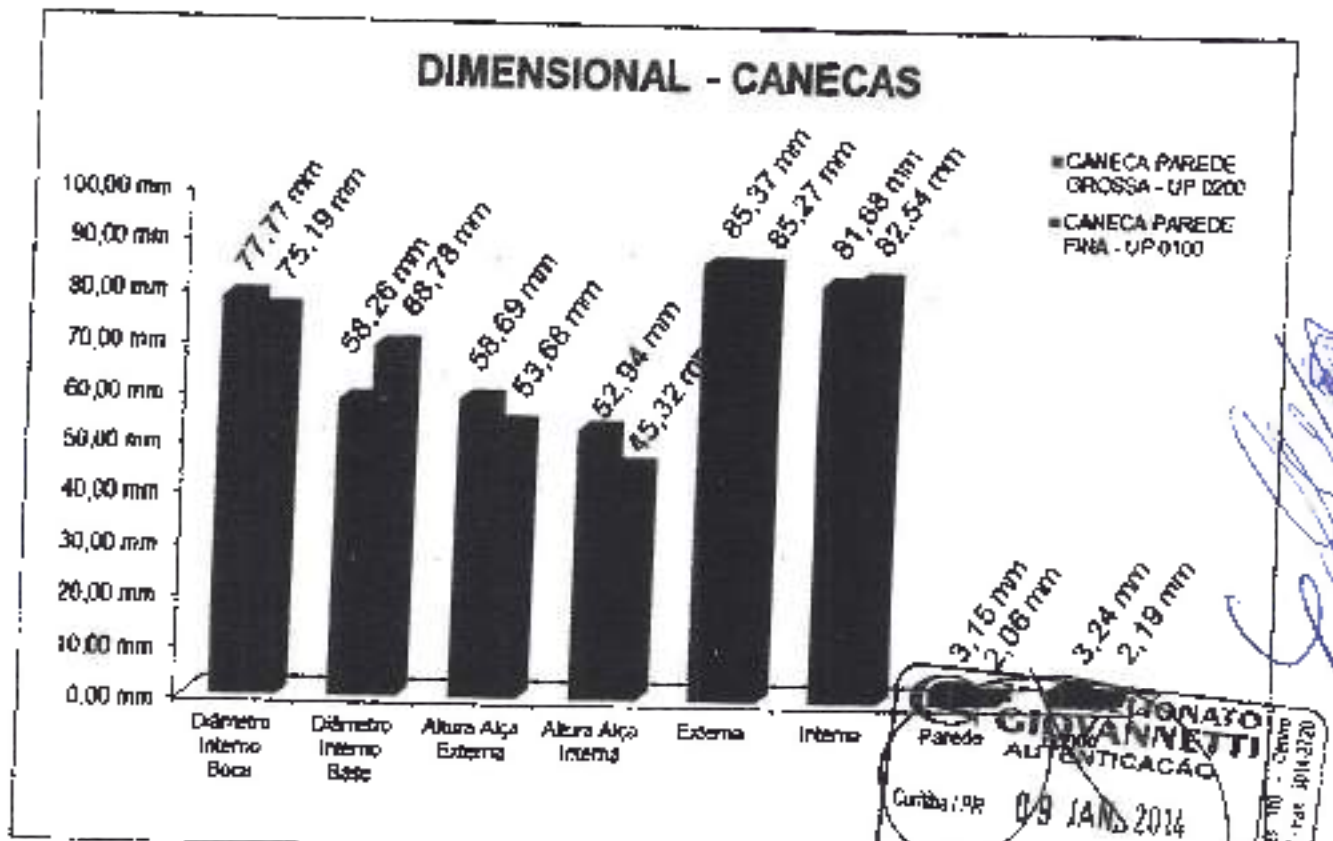
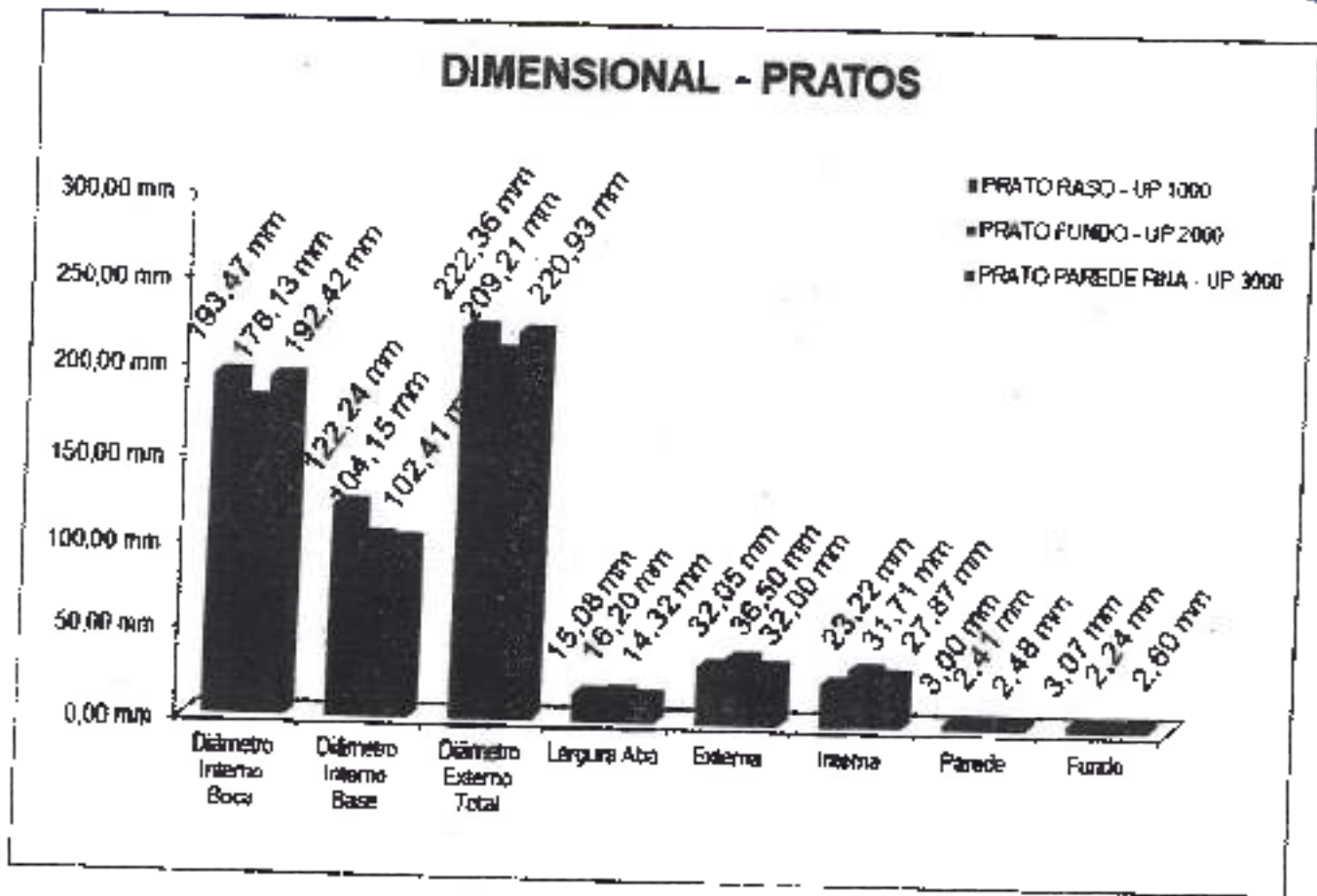
> GARFO ADULTO:

CP	GARFO ADULTO				
	Espessura Cabo (mm)	Comprimento Cabo (mm)	Comprimento Total (mm)	Comprimento Garfo (mm)	Largura Garfo (mm)
1	5,70	131,08	196,00		
2	5,80	131,30	195,90	43,00	27,78
3	5,78	131,40	195,64	43,40	27,90
4	5,70	131,50	195,00	42,40	27,22
5	5,76	130,60	198,00	42,50	27,60
6	5,60	131,78	196,10	43,70	27,43
7	5,60	132,00	195,86	42,70	27,93
8	5,66	131,40	196,00	42,30	27,30
9	5,88	131,50	196,00	43,00	27,52
10	5,50	131,00	196,00	42,12	27,68
Média	5,68	131,36	195,76	42,70	27,62
Desvio Médio	0,0720	0,2888	0,3280	0,4568	0,2420
Desvio Padrão	0,0928	0,3969	0,4221	0,5681	0,2702

5.2. Resultados do Ensaio de Análise Dimensional para as amostras de utilidade plástica. (Demonstrado em Gráficos).

ANALISE DIMENSIONAL.





[Handwritten Signature]

RODRIGO GIOVANNETTI
AUTENTICACÃO

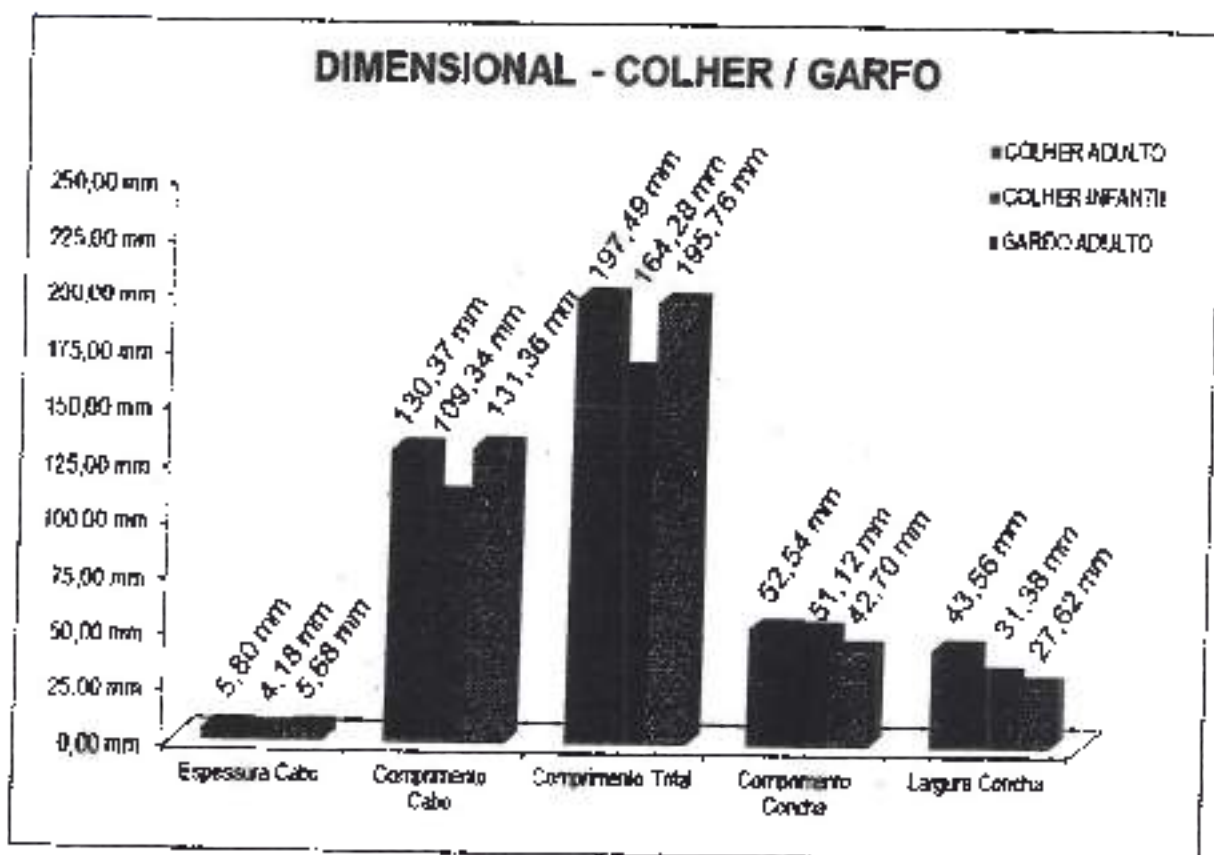
Curitiba, PR **09 JAN 2014**

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. (009) 25

Rua João Gómezz 70 - Centro
Tel: (41) 3014-2271 - Fax: (41) 314-2720

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



5.3. Resultados dos Ensaios de Capacidade Volumétrica para as amostras de utilidade plásticas.

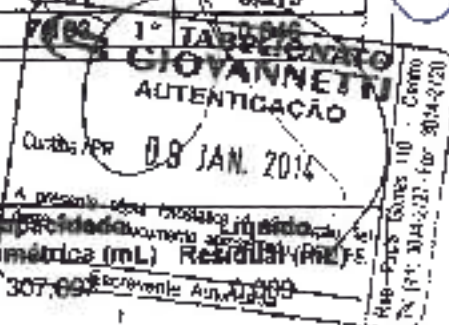
AMOSTRA

➤ CUMBUÇA - UP 0010

CP	Peso Seco (g)	Peso Cheio Água (g)	Peso Vazio (g)	Capacidade Volumétrica (mL)	Líquido Residual (mL)
1	59,952	478,451	61,385	419,758	1,433
2	59,985	469,138	61,111	410,384	1,128
3	59,359	472,625	61,169	414,510	1,809
4	59,421	472,785	61,221	414,808	1,800
5	59,343	464,320	61,243	406,196	1,900
6	59,543	475,080	59,764	416,787	0,221
7	59,211	466,582	59,599	408,597	0,388
8	59,893	487,287	61,332	428,680	1,439
Média	59,588	473,284	60,863	414,940	1,265
Desvio Médio	0,265	5,242	0,586	5,101	0,515
Desvio Padrão	0,309	7,262	0,729		

➤ CANECA PAREDE GROSSA UP 0200

CP	Peso Seco (g)	Peso Cheio Água (g)	Peso Vazio (g)	Capacidade Volumétrica (mL)	Líquido Residual (mL)
1	61,309	367,495	61,318	307,692	0,000



2	61,789	362,834	62,064	301,951	0,275
3	61,048	363,112	61,242	302,973	0,194
4	61,440	365,098	61,613	304,572	0,173
5	61,850	369,126	61,866	298,971	0,213
6	61,893	360,247	62,099	299,252	0,206
7	61,414	369,514	61,429	309,027	0,015
8	59,586	363,075	59,580	304,423	0,024
Média	61,284	363,811	61,402	303,458	0,139
Desvio Médio	0,478	2,866	0,515	2,822	0,092
Desvio Padrão	0,738	3,471	0,802	3,835	0,106

> **CANECA PAREDE FINA UP 0100**

CP	Peso Seco (g)	Peso Cheio Água (g)	Peso Vazio (g)	Capacidade Volumétrica (mL)	Líquido Residual (mL)
1	46,428	361,378	46,556	315,898	0,128
2	47,790	368,359	47,827	321,534	0,237
3	47,954	370,407	48,114	323,423	0,160
4	48,457	361,886	48,571	314,372	0,114
5	46,497	371,482	46,558	325,963	0,061
6	46,838	368,363	46,930	322,492	0,092
7	48,787	368,827	48,844	323,009	0,057
8	48,575	369,316	48,695	321,706	0,120
Média	47,416	367,502	47,612	321,550	0,098
Desvio Médio	0,778	2,835	0,780	2,957	0,034
Desvio Padrão	0,879	3,777	0,894	3,919	0,042

> **PRATO FUNDO UP 2000**

CP	Peso Seco (g)	Peso Cheio Água (g)	Peso Vazio (g)	Capacidade Volumétrica (mL)	Líquido Residual (mL)
1	119,92	688,80	119,95	568,59	0,03
2	119,20	686,30	119,21	568,81	0,01
3	119,40	687,50	119,58	569,81	0,19
4	120,21	681,30	120,27	562,78	0,06
5	119,40	689,70	119,43	572,02	0,03
6	119,56	679,10	119,62	561,22	0,06
7	119,39	679,50	119,46	561,80	0,07
8	119,17	682,40	119,20	564,92	0,03
Média	119,53	684,08	119,59	566,24	0,06
Desvio Médio	0,27	3,50	0,27	3,56	0,04
Desvio Padrão	0,36	4,00	0,36	4,09	

> **PRATO PAREDE FINA UP 3000**

CP	Peso Seco (g)	Peso Cheio Água (g)	Peso Vazio (g)	Capacidade Volumétrica (mL)	Líquido Residual (mL)
1	98,16	720,01	98,24	633,75	0,08

S. I. DESEIGNATO GIOYANNETTI
AUTENTICAÇÃO
 Curitiba - PR 09 JAN 2016
 A presente peça encontra-se registrada e registrada na
 data base de controle, sob o nº 010/10
 Escrito em Curitiba

1.65

2	87,37	724,20	87,59	638,75	
3	89,06	726,70	89,08	639,56	0,22
4	92,34	710,20	92,38	619,72	1,02
5	89,05	711,00	89,93	623,82	0,04
6	90,57	720,90	90,77	632,23	0,88
7	82,04	712,00	82,16	631,86	0,20
8	83,33	713,50	83,91	632,07	0,11
Média	87,62	717,19	88,01	631,47	0,58
Desvio Médio	2,53	6,51	2,58	4,85	0,39
Desvio Padrão	3,45	6,22	3,44	6,77	0,33
					0,38

> PRATO RASO UP 1000

CP	Peso Seco (g)	Peso Cheio Água (g)	Peso Vazio (g)	Capacidade Volumétrica (mL)	Líquido Residual (mL)
1	99,65	689,30	100,05	591,42	0,40
2	103,81	697,40	104,38	595,38	0,57
3	100,74	699,30	101,22	600,36	0,48
4	100,78	687,10	101,13	588,10	0,37
5	102,50	693,50	102,73	592,88	0,23
6	101,76	688,50	102,02	598,61	0,26
7	101,40	690,10	101,63	590,47	0,23
8	101,88	685,10	102,12	584,97	0,24
Média	101,56	691,31	101,91	591,52	0,35
Desvio Médio	0,92	4,08	0,90	3,51	0,11
Desvio Padrão	1,26	5,00	1,28	4,77	0,13

> COLHER ADULTO

CP	Peso Seco (g)	Peso Cheio Água (g)	Peso Vazio (g)	Capacidade Volumétrica (mL)	Líquido Residual (mL)
1	10,1866	23,0076	10,1898	12,8598	0,0032
2	10,2646	21,7050	10,2670	11,4748	0,0024
3	10,2418	22,0895	10,2590	11,8834	0,0172
4	10,2029	22,3179	10,2077	12,1515	0,0046
5	10,2075	22,3084	10,2086	12,1373	0,0013
6	10,1430	22,2805	10,1505	12,1540	0,0075
7	10,2182	21,8471	10,2589	11,6839	0,0407
8	10,0984	21,4109	10,1084	11,3485	0,0100
Média	10,1954	22,1184	10,2063	11,9589	0,0109
Desvio Médio	0,04	0,36	0,04	0,37	
Desvio Padrão	0,05	0,48	0,06	0,48	

[Handwritten signature]

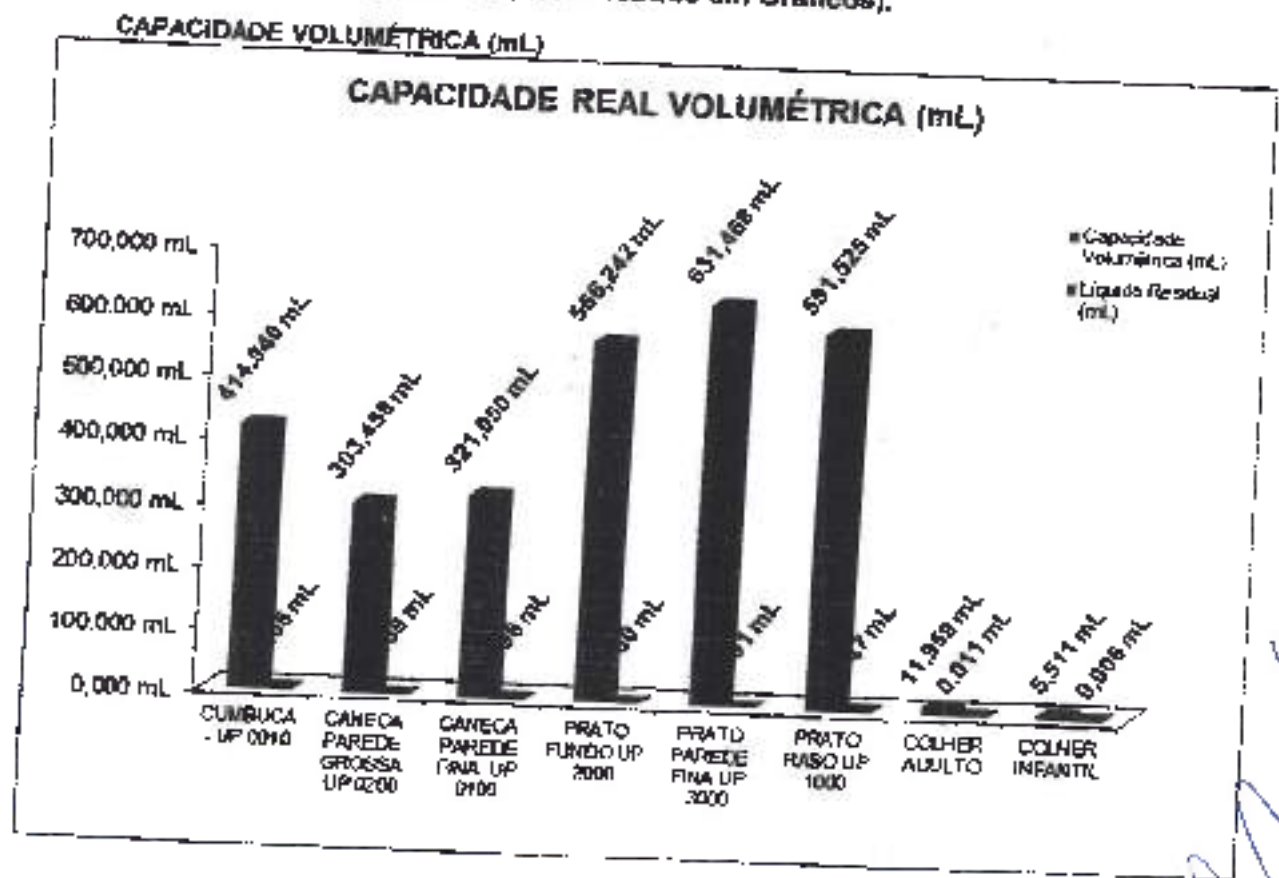
> COLHER INFANTIL

CP	Peso Seco (g)	Peso Cheio Água (g)	Peso Vazio (g)	Capacidade Volumétrica (mL)
1	7,8080	12,5525	7,8094	4,7588
2	7,2877	13,1788	7,3039	5,8988
3	7,4737	13,2358	7,4777	5,7804

0,012 - TABELONATO GIOVANNETTI AUTENTICACÃO
 Composto por 09 JAN 2014
 0,0084 (mL)
 0,0062
 0,0040

4	7,1425	12,2513	7,1470	5,1242	0,0045
5	7,4170	13,3080	7,4255	5,9087	0,0065
6	7,1956	12,9251	7,2130	5,7487	0,0174
7	7,7707	17,9767	7,7740	6,2217	0,0033
8	7,2251	12,8584	7,2279	5,6503	0,0028
Média	7,4163	12,9110	7,4223	5,5112	0,0060
Desvio Médio	0,20	0,27	0,20	0,36	0,00
Desvio Padrão	0,26	0,36	0,26	0,42	0,01

5.4. Resultados dos Ensaio de Capacidade Volumétrica para as amostras de utilidade plásticas (Demonstrado em Gráficos).



Para realização do ensaio de capacidade volumétrica foi utilizada água deionizada a 24°C com densidade conhecida de 0,997g/cm³ para os cálculos.

5.5. Resultados dos Ensaio de Estabilidade ao Calor para as amostras de utilidade plásticas.

AMOSTRAS ULTRA		Aspecto ao Calor - 140°C			
Material	CP	Bolhas	Trincas	Fissuras	Escamações
Cumbuca - UP 0010	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não

REBELIGNATO GIOVANNETTI AUTENTICACÃO
 Cumbuca/PS 09 JAN. 2014
 15 minutos de calor e monitorado por câmera térmica. Não houve alteração de cor ou de espessura.
 Escaneado em: 09/01/2014
 Escrito em: 09/01/2014

Caneca Parede Grossa - UP 0200	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não
Caneca Parede Fina - UP 0100	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não
Prato Fundo - UP 2000	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não
Prato Raso - UP 1000	1	Sim	Sim	Sim	Sim
	2	Sim	Sim	Sim	Sim
	3	Sim	Sim	Sim	Sim
Prato Parede Fina - UP 3000	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não
Garfo	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não
Colher Adulto	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não
Colher Infantil	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não

NOVOS TESTES

Aspecto ao Calor - 100°C / 15 minutos

Material	CP	Bolhas	Trincas	Fissuras	Escamações
Prato Raso - UP 1000	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não

Aspecto ao Calor - 120°C / 15 minutos

Material	CP	Bolhas	Trincas	Fissuras	Escamações
Prato Raso - UP 1000	1	Não	Não	Não	Não
	2	Não	Não	Não	Não
	3	Não	Não	Não	Não

Aspecto ao Calor - 140°C / 15 minutos

Material	CP	Bolhas	Trincas	Fissuras	Escamações
Prato Raso - UP 1000	1	Sim	Sim	Sim	Sim
	2	Sim	Sim	Sim	Sim
	3	Sim	Sim	Sim	Sim

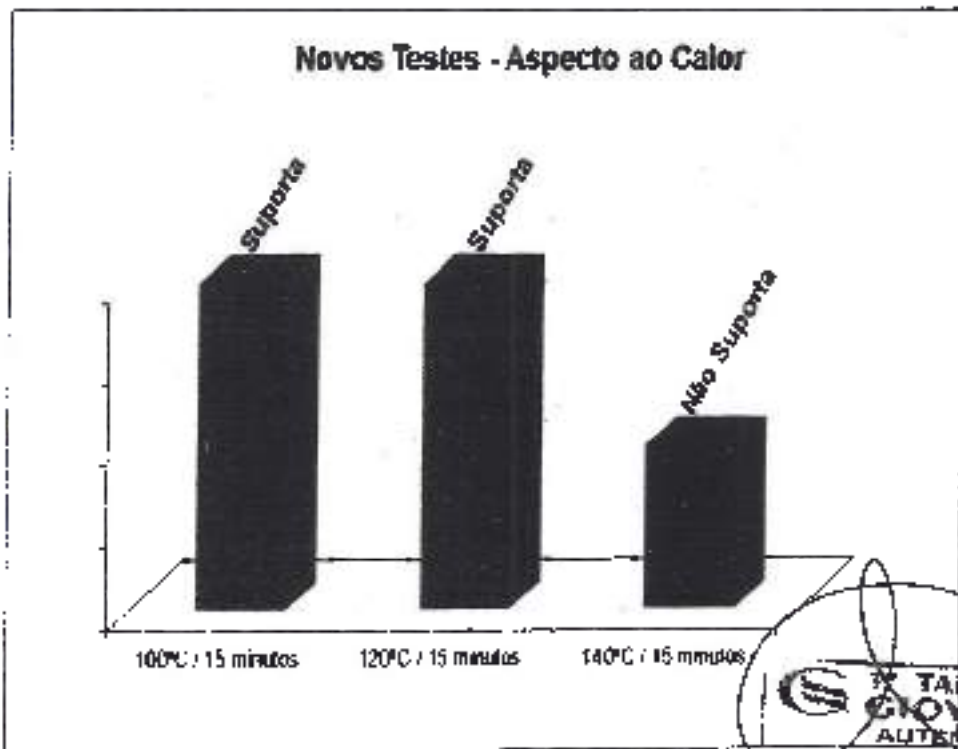
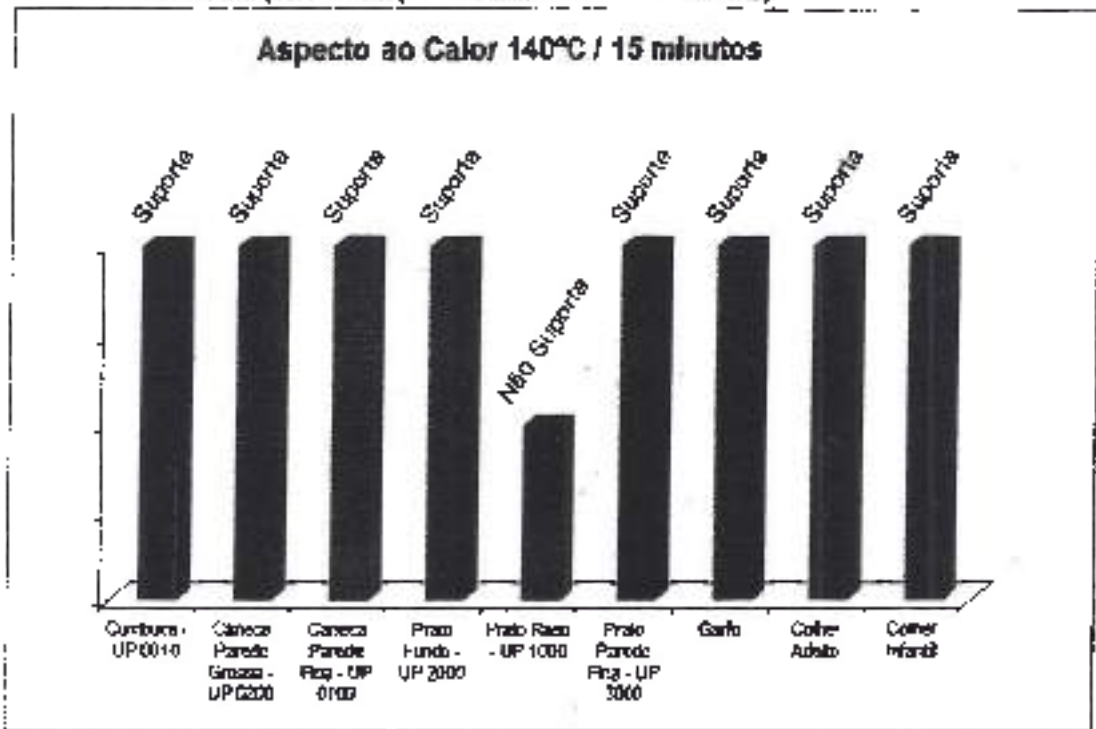
LABORATÓRIO
CIVILNETTI
AUTENTICACÃO

03 JAN. 2012

A presente copia fotográfica é reproduzida na
deusa face do documento autenticado 001-27

Rua Paulo Gomes IV - Centro
Tel: (11) 3014-7222 Fax: 3014-2122

5.6. Resultados dos Ensaio de Estabilidade ao Calor para as amostras de utilidade plásticas (Demonstrado em Gráficos).

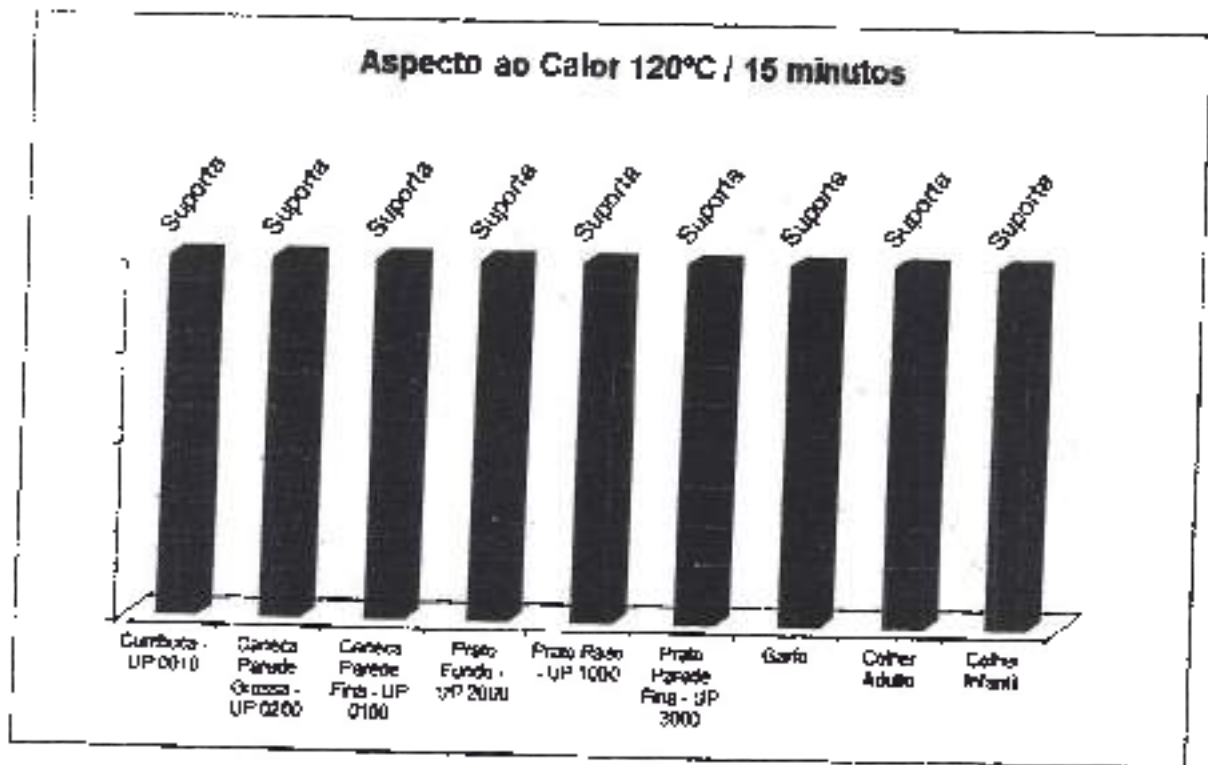


[Handwritten signature]

TABELIONATO GIOYANNETTI AUTENTICACAO
 Curitiba - PR 09 JAN. 2014
 Al presente copei fotografias e introduzi no livro de registros apresentado. DOU FE
 FOLHA 010/10
 Fls. 10/20

[Handwritten signature]

403



5.7. Resultados dos Ensaio de Determinação da Densidade para as amostras de utilidade plásticas.

AMOSTRA ULTRA	MASSA ESPECÍFICA (g/cm ³)
UP 1000 - Prato Raso - PP	0,78 ± 0,11
UP 2000 - Prato Fundo - PP	0,81 ± 0,07
UP 3000 - Parede Fina - PP	0,77 ± 0,01
Colher Infantil - PP	0,77 ± 0,04
Colher Adulto - PP	0,77 ± 0,04
Caneca UP 0100 - Parede Fina - PP	0,87 ± 0,01
Caneca UP 0200 - Parede Grossa - PP	0,79 ± 0,09
Garfo - PP	0,81 ± 0,05
Cumbuca UP 0010 - PP	0,75 ± 0,12

[Handwritten signature in blue ink]

5.8. Resultados dos Ensaio de Determinação da Densidade para as amostras de utilidade plásticas (Demonstrado em Gráficos).

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

Cumbuco/PP 09 JAN. 2014

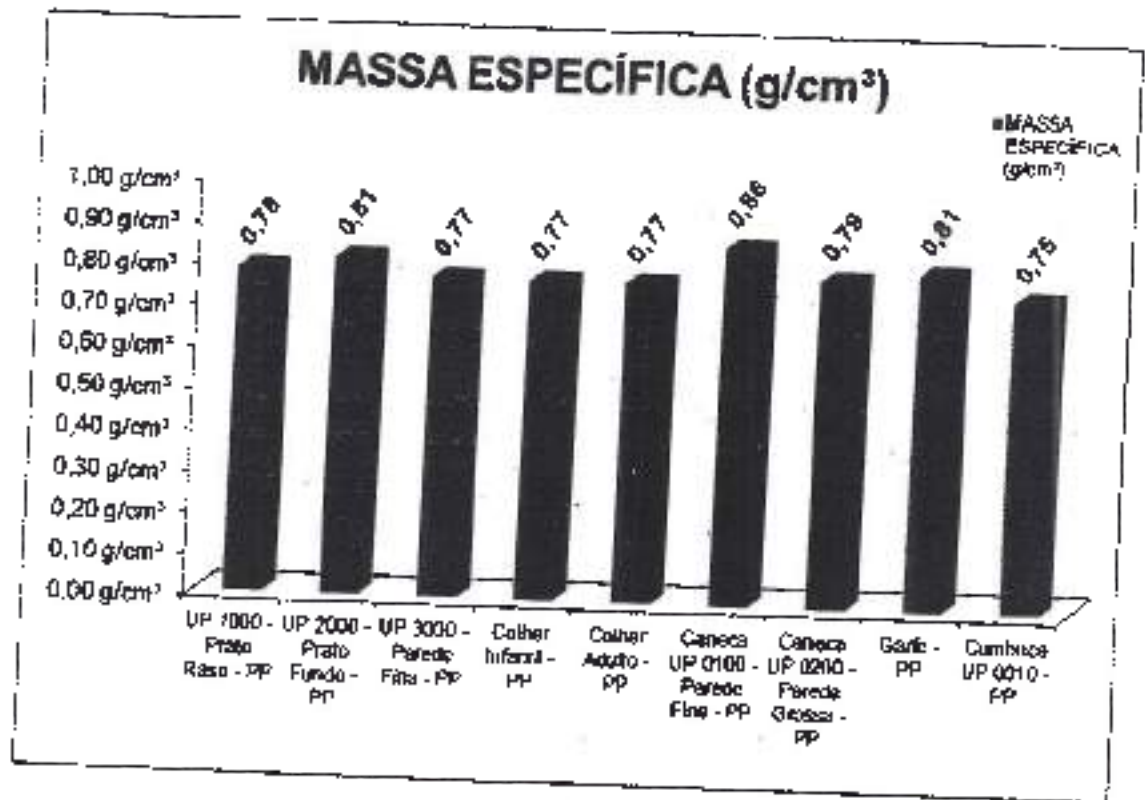
A presente cópia verdadeira é reconhecida nos termos do documento autenticado DCL/PP

Escritório Autenticado

Prof. Paulo Garcia, T.C. - OAB/SP nº 141.211-2/2011 - Fax: 2049-2120

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4.10



CONCLUSÃO:

O presente atendimento proporcionou à Empresa Ultra um melhor controle do seu processo produtivo visando uma melhoria da qualidade dos seus produtos. Com os ensaios mecânicos e térmicos realizados nos produtos acabados pode-se proporcionar uma melhor regulação dos parâmetros de processo e determinaram a real resistência que cada produto suporta, dessa maneira determinando a sua qualidade em observância às normas técnicas utilizadas.

Com o acompanhamento durante a realização dos ensaios referentes às amostras de utilidades plásticas na Unidade Móvel – Sibratec pode-se esclarecer as dúvidas referentes à metodologia, execução e interpretação dos ensaios.

ANEXOS:

Anexo 1 - Da Descrição Técnica dos Produtos (Kits de Alimentação Escolar).

"Os resultados apresentados no presente relatório tem significação restrita às amostras analisadas, não atestando, pois, a qualidade da produção, sendo vedado seu uso para fins de propaganda ou comerciais, sob qualquer forma ou meio de difusão, assim como qualquer tipo de menção ao TECPAR. A reprodução ou divulgação do presente relatório só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração e unicamente em atendimento às atividades técnicas do cliente ou em cumprimento às exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades".

**1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO**

Cunha, ZB de 22/05/2012
08 JAN 2014

A presente cópia fotostática é reprodução de
esta cópia do documento assinado DOB FE

Escritório Autenticado
Pág. 18/20

Rua Paula Gomes 110 - Centro
Tel (41) 3014 2122 - Fax 3014 2720

Ultraplást

ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4961 - Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81730-040
Fone/Fax: (41) 3287-1326 CNPJ 05.724.077/0001-28 Inscrição Estadual 902.882.87-10
e-mail: vendas@escovasdentais.com.br - ultraplást@escovasdentais.com.br

ENVELOPE PROPOSTA levelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
DATA DE ABERTURA: 08/04/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: . 05 724.077/0001-28
ENDEREÇO: RUA: BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 4921
BAIRRO: BOQUEIRÃO - CEP: 81.730-040 - CURITIBA / PR
FONE/FAX: . (41)3286-4955

Município de São
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBI
Em: 08/04/14
Horário: 13:50
Comissária de Licitação

Município de São
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBI
Em: 08/04/14
Horário: 13:50
Comissária de Licitação

ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MAURICIO DA COSTA CIDRAL, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, data de nascimento 06/07/1968, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 1 454 614-0/PR, CPF 764.279.279-49, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4.961, Boqueirão, Cep 81730-040 e **RODRIGO GANDARA DONINI**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, solteiro, data de nascimento 04/06/1985, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 11 888 503-5/RJ, CPF 054.538.359-58 residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua da Glória, 91 - ap. 1.501, Centro Cívico, Cep 80030-060, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA e terá sede e foro em Curitiba Paraná, à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4.961, Boqueirão, Cep 81730-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
MAURICIO DA COSTA CIDRAL	15.000	15.000,00
RODRIGO GANDARA DONINI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será Fabricação e comércio de moldes e matrizes de peças e embalagens plásticas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 04/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a MAURICIO DA COSTA CIDRAL e RODRIGO GANDARA DONINI com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome da sociedade sem autorização do outro sócio.

13 MAR 2003
UNIDADE DOS SANTOS CERDAS - PARANÁ
Agência - FIZIBICER
Rua Regina B. C. de
Ludovina Rocco 57
Setor - Antares da Lapa da Moura

**ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FL. 02

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Ficam os sócios dispensados de reuniões e assembleias para as deliberações sociais cabendo 01 (um) voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03



ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL. 03

(três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de Junho de 2003

Maurício da Costa Cidral
MAURÍCIO DA COSTA CIDRAL

Rodrigo Gandara Donini
RODRIGO GANDARA DONINI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TESTEMUNHAS:

Elisângela Beckhauser
ELISÂNGELA BECKHAUSER
RG: 7.787.636-7/PR

Maria A. Beckhauser
MÁRIA APARECIDA BECKHAUSER
RG: 7.265.178-2/PR

Carlito Beckhauser Junior
CONTRATO ELABORADO POR
CARLITO BECKHAUSER JUNIOR
CRC PR-032.861/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICADO REGISTRO EM: 03/06/2003
CCE NÚMERO: 41205021371
Protocolo: 03/147295-8
MARI TEREZA LOPES FARIAS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICADO REGISTRO EM: 03/06/2003
CCE NÚMERO: 808314734-1
Protocolo: 03/147343-1
MARI TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO CORDEIRO
3 MAIO 2003
TABELIONATO DE NOTAS
ER170134

Handwritten signatures and initials

ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Fundação 04 de Junho de 2003

NIRE 412.05027371

CNPJ/MF Nº 05.724.077/0001-28

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO GANDARA DONINI, brasileiro, solteiro, Economista e administrador, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na Rua da Glória, 91, apto. 1501, Centro Cívico, CEP 80030-060, portador da cédula de identidade nº 11.666.503-5/SSP-RJ e do CPF nº 054.538.859-58. **VANDERLEI FLORIANO GARCIA DONINI**, brasileiro, divorciado, Economista e Administrador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.233, Apto. 124, Bairro Batel, CEP 80240-010, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1151.737-4/SSP-PR e do CPF nº 231.207.209-25, únicos sócios na sociedade empresarial limitada **ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** com sede e foro na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4961, Boqueirão, Fundos, Curitiba, Paraná, CEP 81730-040, inscrita no CNPJ/MF sob 05.724.077/0001-28, em Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.05027371, por despacho em sessão de 09 de junho de 2003, resolvem por este instrumento particular de alteração do Contrato modificar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL: A denominação social que é **ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, fica, neste ato alterada para: **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: O endereço da sociedade que é na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4961, Boqueirão, Fundos, Curitiba, Paraná, CEP 81730-040, fica neste ato alterado para: **Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4.921-A, Bairro Boqueirão, CEP 81730-040**

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: O objeto social com os ramos de atividade de Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - CNAE 4646-0/02; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria - CNAE 4646-0/01; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Montagem de Kits de Higiene e para Saúde Bucal - CNAE 4649-4/99, fica neste ato alterado para **Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 2063-1/00; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico - CNAE 2229-3/01; Fabricação de embalagens de material plástico - CNAE 2222-6/00; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente - CNAE 2229-3/99; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - CNAE 4646-0/02; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 4646-0/01; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico - CNAE 4649-4/99.**

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato Social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 05.724.077/0001-28

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RODRIGO GANDARA DONINI, brasileiro, solteiro, Economista e administrador, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na Rua da Glória, 91, apto. 1501, Centro Cívico, CEP 80030-060, portador da cédula de identidade nº 11.666.503-5/SSP-RJ e do CPF nº 054.538.859-58. **VANDERLEI FLORIANO GARCIA DONINI**, brasileiro, divorciado, Economista e Administrador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.233, Apto. 124, Bairro Batel, CEP 80240-010, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1151.737-4/SSP-PR e do CPF nº 231.207.209-25, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4.921-A, Bairro Boqueirão, CEP 81730-040, inscrita no

20 MAR 2004

<input type="checkbox"/> Antônio C. P.	<input type="checkbox"/> André P.
<input type="checkbox"/> Osmane S. C. B.	<input type="checkbox"/> Denis H. R. C.
<input type="checkbox"/> Edson T. d. R.	<input type="checkbox"/> Fabio R. M.
<input type="checkbox"/> Izgo S. S.	<input type="checkbox"/> Livia R. R.
<input type="checkbox"/> Schiele Ag. L. M.	

COG. RELATÓRIO TÉCNICO

07

ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Fundação: 04 de Junho de 2003

NIRE: 412.0502737.1

CNPJ/MF Nº 05.724.077/0001-28

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF sob 05.724.077/0001-28, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0502737.1, por despacho em sessão de 09 de junho de 2003:

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, com sede e foro na **Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n° 4.922-A, Bairro Boqueirão, CEP 81730-040**.

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL. O Capital social na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
RODRIGO GANDARA DONINI	380.000	380.000,00	95,00%
VANDERLEI FIORIANO GARCIA DONINI	20.000	20.000,00	5,00%
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL. O objeto social com os ramos de atividade de **Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 2063-1/00; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico - CNAE 2229-3/01; Fabricação de embalagens de material plástico - CNAE 2222-6/00; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente - CNAE 2229-3/99; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - CNAE 4646-0/02; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 4646-0/01; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico - CNAE 4649-4/99.**

CLAUSULA QUARTA - INÍCIO DA ATIVIDADE: O prazo de duração da sociedade é **INDETERMINADO**, iniciando suas atividades a partir de 04 de Junho de 2003 (Art. 997, §1, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, prometidas, dadas em garantia, compradas, doadas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO GANDARA DONINI** com a designação de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete o uso de firma individual e individualmente, dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: O Sr. Administrador poderá exercer suas funções mediante a nomeação de um procurador, que poderá ser ou não quotista, podendo ainda o sócio administrador nomear ou substituir poderes gerenciais a terceiros, por instrumento de procuração particular ou pública.

CLAUSULA OITAVA - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas auferidos.

CLAUSULA NONA - REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS. A reunião ou assembleia torna-se dispensáveis para que as deliberações quando **FEITAS POR EXERCÍCIO**, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLAUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar Filial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 São José dos Pinhais - PR
 R. 1012 - 1012 - 1012
 Caixa Postal 31.000 - Fone: 3333.3333
 E-mail: jcom@jcom.pr.gov.br

20 MAR 2014

DOC. SELADO AO TÉRMINO

Nelson L. O. S. Jucilene P.
 Edson T. d. R. Denis H. B. C.
 Hugo S. S. Fabio H. M.
 Schiele Ap. L. M. Lara R. B.

178

ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
 Fundação: 04 de Junho de 2003
 NJRE: 412.0502737.1
 CNPJ/ME Nº 05.724.077/0001-28
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com ou dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou seus procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS: Pelos serviços que prestar a sociedade o administrador receberá a título de pro-labore, quantia mensal fixada em último acordo entre os limites de dedução fiscal prevista na legislação de imposto de renda lançadas em conta de despesa administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou (dois) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve, em relação a seu sócio falecido ou interditado.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas na pela melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a oneração, inclusive perante o Registro do Comércio.


Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiro(s), outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

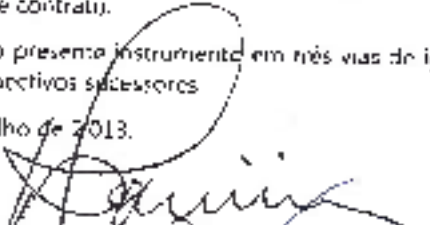
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais entre as partes e respectivos sucessores.

Curitiba 15 de Julho de 2013.


 ROBERTO GANDA LA DOMINI
 TESTE VUNHAS
 ARYON ALEX CORTIANO
 CPF 022.528.079-54
 RG 7.395.671-7/SSP-PR


 VANDERLEI LUCIANO GARCIA DONIN
 ISOLETE COM
 CPF 977.948.44-00
 RG 249.208.155/SSP-PR

CONTRATO ELABORADO POR

 SERGIO JOSÉ DA SILVA
 CRC-PR 026.320/0-3
 RG 750.241/SSP-PR


 TABELIONATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais-PR
 Rua Dalton Group Cardoso
 AUTÊNTICAÇÃO
 28 MAR 2013
 2013


 SERGIO NOTARIAN
 São José dos Pinhais - PR
 Rua Dalton Group Cardoso
 AUTÊNTICAÇÃO
 28 MAR 2013
 2013


 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/09/2013
 SOB NÚMERO 2713/1891328
 PROTOCOLADO 134857328, DE 30/08/2013
 Endereço: 412, 0702737-1
 Rua da Indústria de Alimentos S/A
 Curitiba - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.724.077/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2003
NOME EMPRESARIAL ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 20.83-1-40 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 48.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 48.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 48.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
COORDENADOR R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMÃO	NÚMERO 4921 A	COMPLEMENTO
CEP 81.730-040	BAIRRO/ESTRADA BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 10 de agosto de 2011

Emitido no dia 23/01/2014 às 11:23:23 (data e hora de Brasília)

Vollari

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001332014-88888077

Nome: ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -

EPP

CNPJ 05.724.077/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, em toda em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis,
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples,
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 07/01/2014.

Valida até 06/07/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05724077/0001-28**Razão Social:** ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**Endereço:** R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO 4921 A / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014**Certificação Número:** 2014031803464909017239

Informação obtida em 26/03/2014, às 14:38:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 05.724.077/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

- 1 constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 15^o da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e
- 2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 15:46:42 do dia 18/03/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/03/2014
 Código de controle da certidão: **3488.8FAA.2106.C257**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



153

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11331173-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.724.077/0001-28**

Nome: **ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP**

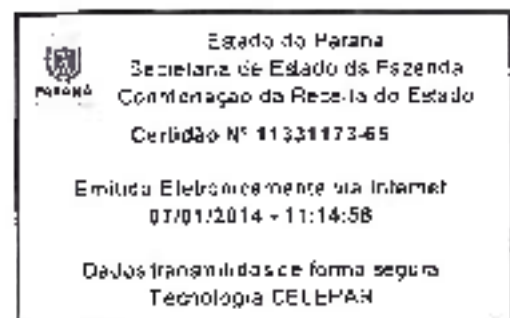
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/05/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ÚLTIMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 05.724.077/0001-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457284-6
ENDEREÇO: R. PARTOLÓMEU LORENÇO DE GUSMÃO, 4921 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR
ANALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS em nome do suprido passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba

Certidão expedida com base no Decreto nº 67020-2, de 09/04/2013

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervenientes - ITBI e Contribuição (IC) de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 602603014
DATA EM: 20/03/2014
LOCAL EM: Curitiba
CODIGO DE AUTENTICACAO (CDA): 11013-9-2014-6603-3-0002-0420-6482-4785-9

A partir desta data, todos os débitos relativos ao pagador da Prefeitura Municipal de Curitiba, inscritos no endereço eletrônico informado pelo contribuinte, Secretaria Financeira

de Curitiba e Prefeitura Municipal, o prazo de cobrar dívidas posteriormente constituídas, assim como multas e penalidades decorrentes delas.

Cartão expedido em nome do pagador emite



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.724.077/0001-29

Certidão nº: 41439968/2014

Expedição: 23/01/2014, às 11:48:17

Validade: 21/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.724.077/0001-29, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas nos(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1002035-87.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência do registro do CPF ou do CNIS da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de patrimônio ou penhora de bens suficientes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

PROFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART E CONTADOR JUDICIAL DO PCRC
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 - FONE/FAX (41) 3027-5250
FOR. MOVS VARAS DA FAZENDA PBLICA - DIGOPBLCO - CEP 81250-000
www.tdlaibpujudcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAUR TÓZO
SANDRA LUCIA PELIK
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
CHRISTIANNE SOARES
MARINA BAVARIC ALVES
THIAGO DA SILVA VARISSIMO
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE (41) 3023-8913
RUA W DE NOVENHRO 362 - 2º AND - C. 252 - CEP 80020-529
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-908

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA - EXECUÇÃO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDANTAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos meses não consta qualquer ação contra:

OLTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

CNPJ 05.774.077/0001-24, -

no período da 1ª de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DÔU FE.

Curitiba, 13 de março de 2014.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escriturário Juramentado

TABELIONATO COLEGADO
São José dos Pinhais, PR
Esc. Carlos Wladimir Gonçalves
U. 12131213
Contato: (41) 3027-5250
Em atendimento de: 20 MAR 2014

<input type="checkbox"/> Alexandre L. S. S.	<input type="checkbox"/> Andréa P.
<input type="checkbox"/> Daniela C. S. B.	<input type="checkbox"/> Denis H. B. C.
<input type="checkbox"/> Edson T. d. R.	<input type="checkbox"/> Fábio R. M.
<input type="checkbox"/> Ingo S. d. S.	<input type="checkbox"/> Leila A. B.
<input type="checkbox"/> Scheila G. L. M.	

SELO 10
SERVIÇO NOTARIAL
3.1 Passagens, PR
ASSOCIAÇÃO
DE
NOTAS
EZR35031

EMITIDA POR: FERNANDA
CUSTAS: R\$ 24,35

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Small handwritten mark.

1197

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Foi autenticado o documento em anexo, que trata de uma escritura pública de compra e venda de terreno, lavrada em 21 de agosto de 2013, no Livro 100, Folha 100, do Registro Público de Imóveis do Estado do Paraná, sob o nº 100.000.000/2013-100/100.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 13/131953-1
21 AGO. 2013



TABULADO CORDEIRO
 21 JAN. 2014

<input type="checkbox"/> Alexandre C. S.	<input type="checkbox"/> Andréa P.
<input type="checkbox"/> Dinora C. S. B.	<input type="checkbox"/> Denis H. B. C.
<input type="checkbox"/> Edson T. d. R.	<input type="checkbox"/> Fábio R. M.
<input type="checkbox"/> Itago S. d. S.	<input type="checkbox"/> Lúcia R. B.
<input type="checkbox"/> Selenita Ap. L. M.	

COO. BELASC. AD. TERMO 03

[Large handwritten signature in blue ink]

[Small handwritten mark]

... ..

TOTAL DA SUBVENÇÃO			
		100,00	100,00
TOTAL DO CONTRATO			
		100,00	100,00

TOTAL DA SUBVENÇÃO			
		100,00	100,00
TOTAL DO CONTRATO			
		100,00	100,00

... ..

TABELIONATO CORDEIRO
 Rua José do Príncipe, 111
 Bairro de Fátima, 13050-000
 Curitiba - PR
 Inscrição nº 14.180/2008
 Inscrição nº 14.180/2008
 Inscrição nº 14.180/2008

201 JAN. 2016

Adriano C d S André P
 Ubirajara S C S David M D C
 Ferson L o H Fabr. R M
 Tago S S S Iana R R
 Schella Ap L N

ENC. SELAR/C. NO TERMO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature or scribble]

[Handwritten signature or scribble]

TABERNATO CORDERO
 Calle 1014, P.O. Box 11111, San José, Costa Rica
 Teléfono: (506) 221-1111
AUTENTICACION
 Comité de Fomento de la Industria
 Emprendedora de Costa Rica

01 JAN. 2014

<input type="checkbox"/> Mariana C d S	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Dwayne S S C R	<input type="checkbox"/> Denis M B C
<input type="checkbox"/> Egon I d R	<input type="checkbox"/> Fabu A M
<input type="checkbox"/> Jago S n S	<input type="checkbox"/> Lea N B
<input type="checkbox"/> Scheila Ap L M	

INDIC. SELADO NO PERMITE

[Handwritten signature or scribble]

Handwritten mark at the top right corner.

1 - EQUIDADE PATRIMONIAL

2 - EQUIDADE PATRIMONIAL

3 - EQUIDADE PATRIMONIAL

4 - EQUIDADE PATRIMONIAL

5 - EQUIDADE PATRIMONIAL

6 - EQUIDADE PATRIMONIAL

7 - EQUIDADE PATRIMONIAL

8 - EQUIDADE PATRIMONIAL

9 - EQUIDADE PATRIMONIAL

10 - EQUIDADE PATRIMONIAL

11 - EQUIDADE PATRIMONIAL

12 - EQUIDADE PATRIMONIAL

13 - EQUIDADE PATRIMONIAL

14 - EQUIDADE PATRIMONIAL

15 - EQUIDADE PATRIMONIAL

16 - EQUIDADE PATRIMONIAL

17 - EQUIDADE PATRIMONIAL

18 - EQUIDADE PATRIMONIAL

19 - EQUIDADE PATRIMONIAL

20 - EQUIDADE PATRIMONIAL

Handwritten signature on the left side.

Handwritten signature on the right side.



TABELIONATO CORDEIRO
 São Paulo - Rua Chiquinho de
 Brito - Caixa Postal 10000
 Autenticado em
 Cartório Público de Registro de Imóveis
 do Estado de São Paulo

1 JAN. 2016

<input type="checkbox"/> Alexandre C d S	<input type="checkbox"/> Andréa F
<input type="checkbox"/> Luciano d S C B	<input type="checkbox"/> Denise H G C
<input type="checkbox"/> Wilson I d R	<input type="checkbox"/> Fabrice H M
<input type="checkbox"/> Sérgio S d S	<input type="checkbox"/> Letícia R B
<input type="checkbox"/> Sotelo Ap L M	

100% RECONCILIAÇÃO

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten mark at the bottom right.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto Lei nº 9.295/45.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão nº: PR/20130008302
Nome: SERGIO JOSE DA SILVA CPF: 062.483.149-34
CRC-UF nº PR-026020-0 Categoria: CONTADOR
Validade: 12/02/2014
Finalidade: RELATORIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de Controle a seguir.

CPF: 062.483.149-34 Controle: 0883.3611.1456.9300



ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4923 - Souzares - Curitiba - Paraná - CEP 81.730-040

Fone/fax: (41) 3286-4955 - CNPJ 05.724.077/0001-28 - IE 902.882.87-10

e-mail: ultra@ultraescovasdentais.com.br - site: www.ultraescovasdentais.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 041/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação** e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

RODRIGO GANDARA DONINI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 054.538.359-58 - RG: 11.666.503-5 / RJ

05.724.077/0001-28

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA. - EPP

RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 4923
SOUZARES - CEP: 81730-040

CURITIBA - PR

4

E



ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921 - Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.730-040

Fone/Fax: (41) 3286-4955 - CNPJ 05.724.077/0001-28 - IE 902.882.67-10

e-mail: ultra@ultraescovasdentais.com.br - site: www.ultraescovasdentais.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DECLARAÇÃO

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 05.724.077/0001-28, sediada à Rua: Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921 - Bairro: Boqueirão - Cep: 81.730-040 - Curitiba / PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Curitiba, 08 de abril de 2014.

RODRIGO GANDARA DONINI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 054.538.359-58 - RG: 11.666.503-5 / RJ

05.724.077/0001-28

**ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - EPP**

RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 4921
BOQUEIRÃO - CEP: 81730-040

CURITIBA - PR



ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921 – Boqueirão – Curitiba – Paraná - CEP 81.730-040

Fone/Fax: (41) 3286-4955 – CNPJ 05.724.077/0001-28 – IE 902.882.87-10

e-mail: ultra@ultraescovasdentais.com.br – site: www.ultraescovasdentais.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 041/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 041/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 08 de abril de 2014.


RODRIGO GANDARA DONINI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 054.538.359-58 - RG: 11.666.503-5 / RJ

05.724.077/0001-28

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA. - EPP

RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 4921
BOQUEIRÃO - CEP 81730-040

CURITIBA - PR



(98)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 041/2014 de 21/03/2014

Objeto: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais

Aos oito dias do abril de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.052 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial. o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome da proponente	CNPJ da proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	05.724.077/0001-28	VALTERSON GOMES DE SA	Procurador	916.854.780-72	30	15 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT PARA MERENDA ESCOLAR composto de: a) 01 caneca plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos, 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa no mínimo 85 mm, diâmetro externo da boca mínima de 75mm, espessura da parede e fundo da caneca, no mínimo 2,5 mm e resumo de 3,20 mm, largura mínima da alça 1,5 cm. b) 01 cumbuca plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos, 300 ml, contendo as seguintes dimensões: espessura da parede de 3 mm, diâmetro interno no mínimo de 100 mm, altura externa, no mínimo de 50 mm e no máximo 55 mm, com aba medindo 10 mm. c) 01 colher plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos, contendo as seguintes dimensões: comprimento total da colher entre 18 e 20 cm, comprimento do cabo no mínimo de 12 cm, comprimento da concha no mínimo de 5,0 cm, largura da concha,	ULTRA	UN	2.000,00	6,85	13.700,00

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	minimo de 2,5 cm e máximo de 4,00 cm, espessura do cabo entre 4 mm e 5 mm				
	u) 01 oral plástico: acabamento brilhante produzida em polipropileno virgem, atóxico, resistência a 100°C por 20 minutos, com capacidade mínima de 500 ml, na forma redonda, com aba, contendo as seguintes dimensões: altura mínima de 30 mm (externa no centro); espessura de paredes e fundo de 2,5 mm e 3,00 mm, largura da aba mínima de 13 mm e máxima de 18 mm, diâmetro interno da boca com no mínimo de 170 mm e máxima de 180 mm				
TOTAL					13.750,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio


ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
VALTERSON GOMES DE SÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 41/2014

Página 1

Objeto: aquisição de leite para merenda escolar

Lote	Unid.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	kg	0001	LEITE PARA MERENDA ESCOLAR	ILITICA	kg	2.000,00		
<p>Compreende:</p> <p>a) Leite pasteurizado produzido em pasteurização úmida, acondicionado em Pacote Individual de 100ml por 20 unidades com capacidade mínima de 370ml, embalagem sem furo, dimensões: altura máxima de 110mm, largura máxima de 60mm, comprimento de 170mm, espessura da parede do tubo de 2,5mm e diâmetro de 100mm, altura máxima de 15mm.</p> <p>b) Leite condensado pasteurizado em embalagem a vácuo, acondicionado em Pacote Individual de 100ml por 20 unidades, 200ml contendo 10 unidades, acondicionadas em embalagem sem furo, dimensões: altura máxima de 110mm, largura máxima de 60mm, comprimento de 170mm, espessura da parede do tubo de 2,5mm e diâmetro de 100mm, altura máxima de 15mm.</p> <p>c) Leite pasteurizado produzido em pasteurização úmida, acondicionado em Pacote Individual de 100ml por 20 unidades, contendo 10 unidades, acondicionado em embalagem sem furo, dimensões: altura máxima de 110mm, largura máxima de 60mm, comprimento de 170mm, espessura da parede do tubo de 2,5mm e diâmetro de 100mm, altura máxima de 15mm.</p> <p>d) Leite pasteurizado produzido em pasteurização úmida, acondicionado em Pacote Individual de 100ml por 20 unidades, com capacidade mínima de 370ml, embalagem sem furo, contendo 10 unidades, dimensões: altura máxima de 110mm, largura máxima de 60mm, comprimento de 170mm, espessura da parede do tubo de 2,5mm e diâmetro de 100mm, altura máxima de 15mm.</p>								

Fornecedor	Sessão	Valor Indicado de Produtos para Saúde Ltda - LPP	Vencedor
Razão		Valor	
Lance mais		0,00	
1		0,00	

NELSA CRISTINA UHLIR
Pregoeira

ELIANE BALIM
Membro

EVERALDO WAGNER
Membro

ANELISA ALMEIDA BARROS
Membro

LEITE INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - LPP
WALTERSON GOMES DE SA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 41/2014

Folha 1

Data abertura: 05/04/2014 Data julgamento: 08/04/2014 Data homologação: 08/04/2014
 CNPJ 06.740.730/0001-25 Insc. Est. 02.013.000-01 Insc. Munic. 02.013.000-01

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço	Marca
001	KIT PAPA NEPENDING ESCOLAR	UN	3.000,00	3,82	ULTRA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO P.B.O FORNECEDOR					12.700,00

Handwritten mark

CNPJ: 07.246.730/0001-21 ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS EM PAPELARIA S/A EPP
 Inscrição Municipal: 02.013.000-01

FLU: Fornecedor: 0688 - 06/05 - EPP - EME - Encerme
 INSC: 02.013.000-01



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 41/2014

Item	Produto/Serviço	UH.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Valor
Fornecedor: 6969011 ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ 06.734.072/0001-28 Telefone (41) 3299-4855 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UH	2.000,00	1.000,0000	ULTRA	6,00	12.000,00	
VALOR TOTAL:								



103

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E AJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2014 de 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	05.724.077-0001-28

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).

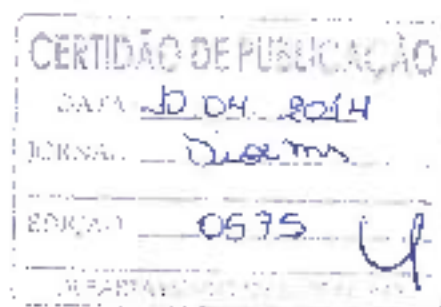
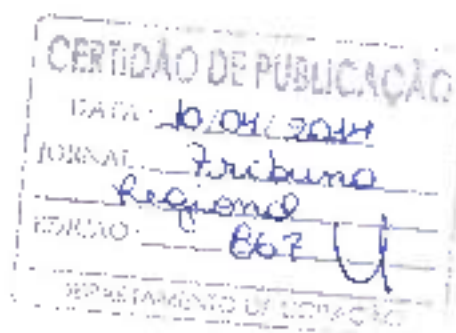
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 041/2014 de 21/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/04/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/04/2014.

Marilisi

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

104

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2014

Inscrição pela Resolução 2011 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 2079

Página 100 - 121

SANTO ANTONIO DO SUDESTE

PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - PROCESSO Nº 163/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.052, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, Por item que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 de 05/04/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 15.200,00 (Dezesseis Mil e Cuzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
3. DATA DE ABERTURA: no dia 25/04/2014 às 05:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e imediatamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: 46 3563-8000 e através do email licitacao@pmas.sp.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 - PROCESSO Nº 163/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.052, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, Por item que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 de 05/04/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 123.418,71 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Um Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/04/2014 às 14:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e imediatamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: 46 3563-8000 e através do email licitacao@pmas.sp.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - PROCESSO Nº 167/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.052, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Por item que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 de 09/04/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.580,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/04/2014 às 08:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e imediatamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de

segunda e sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: 46 3563-8000 e através do email licitacao@pmas.sp.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 de 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.052 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente EDITAL, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto de Licitação:

Aquisição de lot para merenda escolar, com 01 pacote (01 unidade) (01 unidade) (01 pacote), para distribuição nas escolas municipais

2. Empresa(s) Participante(s):

CNPJ do proponente

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUCE LTDA-EPP-05.724.277/0001-28

3. Empresa(s) vencedora(s):

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUCE LTDA - EPP empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais)

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº 049/2014 de 21/03/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira nº. de 08/04/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/04/2014

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013 Processo dispensa Nº 29/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM HABILITAÇÃO DIÁRIA-PUBLICAÇÕES LEGAIS-DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR CONTRATADA: PUBLICIDADE E IMPRESSÃO DE JORNALS LTDA VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e dez reais) DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal

e pelo contratado: JURACI MARIA FORMIGHERI-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2013 Pregão presencial nº 36/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. VIGÊNCIA: 23/04/2014

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.621,25 (Um e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2014

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal

e pelo contratado: VALDEMAR JOSÉ SOELMANN-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2011 Pregão presencial nº 107/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

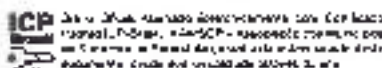
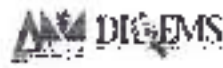
CONTRATADA: RACER-Assessoria e Pesquisa S/C Ltda

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.895,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal

e pelo contratado: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI-Representante Legal



Endereço: Rua do Comércio, 100 - Fone: (41) 3563-8000
E-mail: contato@dioems.com.br



10

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

OBJETO: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais

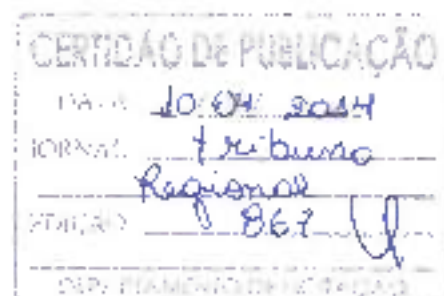
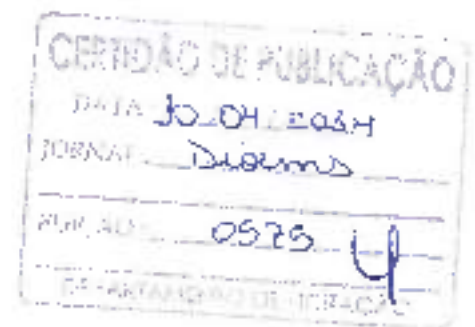
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregocira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 041/2014 de 21/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/04/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1016

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2014

Tribuna da Imprensa nº 001 de 07 de Outubro de 2011

Ano 18 - Edição nº 3275

Página 175/175

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014
REFERENTE AO EDITAL PRESENCIAL Nº 041/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP**
CNPJ Nº 06.724.377/0001-28
Representante: RODRIGO SANDARA DOMINI
CPF Nº 054.538.359-58
DEJETO: Aquisição de material para merenda escolar, com 01 prato, 01 caneca, 01 colher e 01 colher, para distribuição nas escolas Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (Treze Mil e Setecentas Reais)
VIGÊNCIA: 07/04/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

OBJETO: Aquisição de material para merenda escolar, com 01 prato, 01 caneca, 01 colher e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais.
EL: RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Empresa Pregoeira, constante do Ato do Pregão Presencial nº 041/2014 de 21/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que fôra(m) convocada(s) (sua seguinte(s) empresa(s)).
ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 06.724.377/0001-28, com um valor de R\$ 15.100,00 (Treze Mil e Setecentas Reais) para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR em 26/04/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Caspary, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93 homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 028/2014, para a contratação de empresa pessoa física para prestação de serviços especializados na área médica visando a realização de consultas, cirurgias e exames com as especificações constantes na Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, arquivando o objeto do lote e a presente Março João Atendimento Médico Ltda - São João, 02 de abril de 2014.

Aviso de Alteração - Pregão Presencial nº 028/2014. O Município de São João - Paraná, POR MEIO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº 028/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e materiais para produtos públicos pertencentes ao Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital - para o dia 24/04/2014 às 09:00 horas. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo telefone: 46- 3533.5300 ou e-mail: licitacao@sj.pr.gov.br em São João, 07 de abril de 2014. Altair José Caspary - Prefeito Municipal de São João.

Aviso de Alteração - Pregão Presencial nº 027/2014. O Município de São João - Paraná, POR MEIO PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº 27/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo e seguro residencial para veículos e imóveis pertencentes ao Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital - para o dia 24/04/2014 às 14:00 horas. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo telefone: 46- 3533.5300 ou e-mail: licitacao@sj.pr.gov.br em São João, 07 de abril de 2014. Altair José Caspary - Prefeito Municipal de São João.

Escrito do Contrato nº 052/2014. Contratação Municipal de São João Contratada: Marcos Leão Atendimento Médico Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica visando a realização de consultas - valor geral Valor Global R\$ 422.400,00.

EDITAL Nº 152/2014

O CMDCO - através da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João - usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.128 de 14 de abril de 2012 e alterações pelas Leis Municipais nº 1.416 de 06 de março de 2013 e nº 1.525 de 10 de dezembro de 2013 e demais disposições legais.

Resolva, divulgar a eleição nominal dos candidatos aptos a participar do Curso de Capacitação para o Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 15/04/2014, no APM - Associação de Proteção à Maternidade e Infância, sob a Avenida Paraná, nº 558 - Centro município de São João, com início às 08:00 horas.
Mãe da Silva Carvalho
Mário Galele Sior

A candidato que não obtiver 100% de participação será considerado inerte a ser nomeado no Processo de Eleição do Conselho Tutelar, conforme o Edital CMDCO 01/2014.

São João, 03 de abril de 2014.

Roberta Lopes Hoffmann

Presidente do CMDCO

EDITAL Nº 42/2014

O CMDCO - através da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João - usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.128 de 14 de abril de 2012 e alterações pelas Leis Municipais nº 1.416 de 06 de março de 2013 e nº 1.525 de 10 de dezembro de 2013 e demais disposições legais.

Resolva, publicar os editais para a realização da Propaganda Eleitoral e Eleição por mérito do Conselho Tutelar conforme a Lei Municipal Propaganda Eleitoral.

Os candidatos aptos terão o prazo entre os dias 17/04 a 20/04/2014 para realização de sua propaganda eleitoral.

A validade da propaganda eleitoral em meios de comunicação social, admitida no presente a realização de debates e exposição de plano de metas.

É proibida a propaganda por meio de unidades impressas, faixas e cartazes, cartões de sum, adesivos, colares, camisetas, banners, bem como inscrições em qualquer local público ou particular.

É também proibido ao candidato prestar qualquer ato qualificado como crime de legislação eleitoral.

Eleição

A eleição será realizada em 20/04/2014, na sala de reunião do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sob a Avenida Paraná, nº 570 - Centro das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 15:30 horas.

Os candidatos aptos serão inscritos pelas entidades devidamente cadastradas junto ao CMDCO através da inscrição de quatro memoriais (CM), que estarão aptos a participar do processo eleitoral com direito a um (01) voto por pessoa.

Após a apuração dos votos, será proclamado o resultado da eleição através da publicação oficial pela imprensa local, com o nome dos candidatos eleitos e o número de votos recebidos.

A urna desta mais votada será considerada eleita (ular) ficando a subsequente como suplente.

havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

A posse será atendida com documentação pelo CMDCO e nomeação pelo Prefeito Municipal no dia 05/05/2014.

São João, 05 de abril de 2014.

Roberta L. Hoffmann

Presidente do CMDCO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 08/04/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 041/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2014 de 21/03/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2014 de 21/03/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	550	06.001 12 361 12012-032	104
2014	990	06.001 12 361 12012-032	104
2014	1030	06.003 12 365 12022-052	103
2014	1040	06.003 12 365 12022-052	104

Santo Antonio do Sudoeste, 08/04/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 102/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001 55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.077/0001 28, com sede na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9789	<p>KIT PARA MERENDA ESCOLAR composto de</p> <p>a) 01 caneca plástica, produzida em polipropileno virgem atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos, com capacidade mínima de 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa no mínimo 85 mm, diâmetro interno da boca mínimo de 75mm, espessura da parede e fundo da caneca, no mínimo 2,5 mm e máximo de 3,00 mm, largura mínima da boca 5 cm</p> <p>b) 01 cumbuca plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos (300 ml) contendo as seguintes dimensões: espessura da parede de 3 mm, diâmetro interno no mínimo de 100 mm, altura externa, no mínimo de 50 mm e no máximo 55 mm, com aba medindo 10 mm.</p> <p>c) 01 colher plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, acabamento brilhante, resistente a 100°C por 20 minutos, contendo as seguintes dimensões: comprimento total da colher entre 18 e 20 cm, comprimento do cabo no mínimo de 12 cm, comprimento da concha no mínimo de 5,0 cm, largura da concha, mínimo de 3,5 cm e máximo de 4,00 cm, espessura do cabo entre 4 mm e 5 mm.</p> <p>d) 01 prato plástico, acabamento brilhante, produzida em polipropileno virgem atóxico, resistente a 100°C por 20 minutos, com capacidade mínima de 500 ml, na forma redonda, com aba, contendo as seguintes dimensões: altura mínima de 30 mm (interior)</p>	ULTRA	UN	2.000,00	3,85	13.700,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			no centro, espessura de paredes e fundo de 2,5 mm e 2,00 mm, largura da aba mínima de 13 mm e máximo de 18 mm, diâmetro interno da boca com no mínimo de 175 mm e máximo de 100 mm					
TOTAL								13.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
950	06 001.12.361 12012-332	304	3.3.90.30.03.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **15 Dias**, contados da data o pedido, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e de CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



111

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, cargo SECRETARIA DE EDUCACAO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

111



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de abril de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ Nº: 05.724.077/0001-28
RODRIGO GANDARA DONINI
CPF Nº: 054.508.359-58

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MATRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.724.077/0001-28

Representante: RODRIGO GANDARA DONINI

CPF nº 054.538.359-58

OBJETO: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10.04.2014
JORNAL:	Diário
EDIC. Nº:	0575
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10.04.2014
JORNAL:	tribuna Regional
EDIC. Nº:	807
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2014

Vol. 10 de 2014 - Edição 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 2014

Folha 113 de 125

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP
CNPJ Nº 06.778.377/0001-28
Representante: RICARDO GANDARA DONINI
CPF nº 054.538.359-52
OBJETO: Aquisição de kit para limpeza escolar, com 01 prato, 01 copo, 01 canudo e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/04/2014
São Antonio do Sudoeste - em 08/04/2014
RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

OBJETO: Aquisição de kit para limpeza escolar, com 01 prato, 01 copo, 01 canudo e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregadeira, constante da Ata de Pregão Presencial nº 041/2014 de 21/03/2014, HOMOLOGANDO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:
ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, empresa vencedora do item nº 01 do item 01, com um valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais) para que surta seus efeitos legais.
São Antonio do Sudoeste - PR, em 08/04/2014
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

Preferência

Ata de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação ordinária e em conformidade com a Lei 5.668/93, homologa o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área médica, visando a realização de consultas - cirurgias gerais, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto de licitação a proponente Maria Leão Atendimento Médico Ltda. São João - 02 de abril de 2014.

Ata de Atribuição - Pregão Presencial nº 1126/2014 - O Município de São João - Paraná, TERMO PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a prologação do prazo de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº 096/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de estêreos de injeção e recipientes para seringas plásticas pertencentes ao Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, para o dia 24/04/2014 às 09:00 horas. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo telefone: 46- 3533-8300 ou e-mail: licitacoes@sucom.com.br - São João, 07 de abril de 2014. Altair José Gasparotto - Prefeito Municipal de São João.

Ata de Atribuição - Pregão Presencial nº 027/2014. O Município de São João - Paraná TERMO PÚBLICO para conhecimento dos interessados a prologação do prazo de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº 07/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de seguro autônomo e seguro produtivo, para serviços e injeções pertencentes ao Município de São João-PR de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, para o dia 24/04/2014 às 14:00 horas. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo telefone: 46- 3533-8300 ou e-mail: licitacoes@sucom.com.br - São João, 07 de abril de 2014. Altair José Gasparotto - Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 092/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: Maria Leão Atendimento Médico Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica, visando a realização de consultas - cirurgias gerais. Valor Global: R\$ 422.400,00

EDITAL Nº 132/2014

U. CMDCA - através da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1128 de 14 de abril de 2009 e alterações pelas Leis Municipais nº 1.410 de 06 de março de 2012 e nº 1.525 de 10 de dezembro de 2013 e demais disposições legais.

Resolve, julgar a eleição nominal dos candidatos após a participação em Curso de Capacitação para o Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 16/04/2014, na APM - Associação de Proteção e Assistência à Infância sob a Avenida Paraná nº 169 - Centro municipal de São João, com início às 08:00 horas.

Maria Leão Cavatolo
Maria Suelite Stoh

A candidato que não atingir 100% de participação será considerado inelegível a continuidade do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, conforme o Edital U. CMDCA 01/2014.

São João - 09 de abril de 2014

Neuma Lucia Hoffmann

Presidente do CMDCA.

EDITAL Nº 142/2014

O CMDCA - através da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.128 de 14 de abril de 2009 e alterações pelas Leis Municipais nº 1.410 de 06 de março de 2012 e nº 1.525 de 10 de dezembro de 2013 e demais disposições legais.

Resolve, julgar os critérios para a realização da Propaganda Eleitoral e Eleição dos membros do Conselho Tutelar, conforme a Lei Municipal Propaganda Eleitoral.

Os candidatos após terem o prazo em 05 dias 17/04 a 20/04/2014 para realização de sua propaganda eleitoral.

É vedada a propaganda eleitoral em meios de comunicação social, incluindo-se sempre a restauração de imagens e exposição de placas em meios.

É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas e cartazes, outdoors de sem, outdoors, banners, cartazes, painéis, bem como, instalações em qualquer lugar público ou privado.

É também proibido ao candidato praticar qualquer ato qualificado como crime na legislação eleitoral.

Eleição

A eleição será realizada em 20/04/2014, no local de reunião do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sito na Avenida Paraná, nº 576 - Centro, das 5:00 às 12:00 e 12:30 às 18:30 horas.

Os candidatos após serem convocados pelas entidades devidamente cadastradas junto ao CMDCA através da indicação de qualificação documental, deverão comparecer ao processo eleitoral, com duração a um (01) voto por pessoa.

Após a realização dos votos, será proclamado o resultado da eleição através da publicação oficial pela imprensa local, com o nome dos candidatos eleitos e o número de votos recebidos.

A candidato mais votado será considerado eleito titular, ficando a subseqüente como suplente.

Qualquer empresa no voto não será considerado eleito o candidato mais votado.

A posse será realizada com diplomação pelo CMDCA e nomeação pelo Prefeito Municipal no dia 05/05/2014.

São João - 09 de abril de 2014

Neuma L. Faizman

Presidente do CMDCA.